

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Vice-Presidente: Alexandre Manuel Rosa Varela
Vereadores: Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Fernanda Manuela dos Santos Barreiros

A reunião foi presidida por Alexandre Manuel Rosa Varela, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor Vice-Presidente cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Presidente não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias. Os senhores Vereadores Alexandre Varela, José Calixto e Patrícia Raposinho, também não iriam estar presentes, fazendo-se substituir pelos senhores Vereadores Nuno Cabrita, Bárbara Tita e Fernanda Barreiros, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação da ata número 5 de 06/03/2024.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação os senhores Vereadores Nuno Cabrita e Bárbara Tita, por não terem estado

presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). Feira de São João.

O senhor Vice-Presidente informou que a iniciativa decorreu dentro das expectativas, havendo algumas questões na preparação do terreno, designadamente a compatibilização com as obras em curso, no Rossio, que foram dirimidas, pelo que, de um modo geral, foram ultrapassados todos os problemas que se anteviam, incluindo alguns relacionados com o setor dos divertimentos. Acrescentou ter havido uma grande adesão da parte institucional, do ponto de vista das atividades económicas, incluindo os setores da agricultura e da agropecuária, sendo que, quer a AJASUL (Associação dos Jovens Agricultores do Sul), quer a associação comercial do distrito de Évora, assumiram as responsabilidades habituais, neste caso com as duas mostras.

Assinalou tratar-se de um certame que trouxe, obviamente, muitas pessoas à cidade, reiterando ter correspondido às expectativas, seguindo-se a produção de um relatório, realizado, conjuntamente, por todos os serviços envolvidos, mas também com as associações coorganizadoras, já referidas, designadamente na agropecuária e nas atividades económicas, que depois será presente também a apreciação dos senhores vereadores.

C). Assinatura de Protocolo com Várias Associações, no âmbito dos Contratos-Programa.

O senhor Vice-Presidente destacou a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e os Apoios às Associações Juvenis, sendo que, no dia seguinte, seria realizada uma breve cerimónia de assinatura dos protocolos, para a qual foram convidados, obviamente, os senhores vereadores e convidava, também, a população em geral.

D). Início do Novo Estádio do Juventude Sport Clube.

O senhor Vice-Presidente comunicou o início das obras e do novo estádio que está a preparar-se, numa parceria do Lidl com o Juventude Sport Clube, mas também com o município de Évora, que se envolveu de uma forma bastante grande, incluindo com a cedência daquele terreno, onde está a ser construído o estádio, pelo que afirma estarem muito satisfeitos com o desenvolvimento do processo, que é, igualmente, importante para a própria concretização da Capital Europeia da Cultura, em 2027.

E). Atribuição de Medalhas no Dia da Cidade.

O senhor Vice-Presidente referiu, ainda, que, no Dia da Cidade, foram atribuídas medalhas a várias personalidades do concelho, tendo sido desenvolvidas algumas comemorações alusivas ao dia, incluindo uma conferência proferida pelo professor Galopim de Carvalho.

F). Saudações Várias.

O senhor Vice-Presidente em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação à Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora, pelo seu 52º Aniversário

A Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora celebrou mais um aniversário, o seu 52º, num momento em que a região e o país continuam a lutar contra a falta de sangue disponível nos hospitais.

À margem deste facto negativo, este aniversário acontece num momento em que a Associação está prestes a concretizar um dos seus grandes sonhos, a conclusão da sua nova sede. Desta forma, a Câmara Municipal de Évora saúda a Associação de Dadores, não só pelo seu aniversário, mas também pela persistência da sua direção e associados, com a convicção de que o futuro lhes reserva novas dinâmicas positivas.

Saudação ao Professor Manuel Lopes

O Professor Manuel Lopes, diretor da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, da Universidade de Évora, foi eleito membro da The Scientific Research Society, conhecida como Sigma Xi, fundada em 1886 na Universidade de Cornell, nos Estados Unidos.

Esta sociedade científica internacional é a maior organização de honra à investigação geral do mundo, contando ao longo da sua história com mais de 200 membros galardoados com o Prémio Nobel.

Com esta eleição, o professor Manuel Lopes vê, mais uma vez, reconhecido o seu trabalho de promoção da excelência na investigação e na educação em enfermagem, pelo que merece a saudação da Câmara Municipal de Évora.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

G). Reunião do Conselho Municipal de Educação e de Juventude.

Para terminar, o **senhor Vice-Presidente** mencionou terem decorrido, nos últimos dias 2 e 4 de julho, reuniões dos conselhos municipais, neste caso de educação e juventude, sendo que no primeiro caso foram abordadas questões muito importantes que hoje serão debatidas na reunião, relacionadas com o plano de transportes escolares para 2024/2025 e, também, o reajustamento ao plano de transportes escolares 2023/2024.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** iniciou por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, em substituição do senhor Presidente os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, solicitou o envio do relatório da Feira de São João para posterior análise, com a devida componente financeira e felicitou a Câmara pela recuperação da zona intervencionada. Mencionou, ainda, algumas críticas recebidas, relacionadas com o facto de a feira estar mais reduzida, não só em tamanho, mas também em diversidade de oferta. Acrescentou que a zona institucional continua com alguma dinâmica, mas com menos representação e que, na sua opinião, houve uma excessividade de espetáculos, mas que após visualização do relatório procederá à respetiva apreciação, concordando que, de forma geral, a feira correu bem.

Relativamente ao Estádio do Juventude felicitou, por um lado, o clube, que teve a capacidade e a diligência de efetuar esta parceria com um privado e também a Câmara, naturalmente, que apoiou esta parceria, em prol de um clube, mas que, também, trará grandes vantagens para o concelho e para o município.

O **senhor Vice-Presidente** esclarece que, na feira tradicional, existiram mais dois lugares ocupados, relativamente a 2023, no entanto em termos de alameda social, atividades económicas e mostra institucional é provável que tenha ocorrido uma redução, mas ainda não foram rececionados os dados finais. Destaca que foi verificado um decréscimo, relativamente ao ano anterior, na zona das viaturas automóveis, pelo que verificar-se-ão as razões e procurar-se-á melhorar tudo o que for possível.

H). Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Lurdes Nico iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, em nome das eleitas do PS, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Felicitação - Jovem Maria Benedita

A Maria Benedita é uma jovem residente em Évora. Tem 13 anos e um enorme talento musical. É candidata no programa televisivo da RTP1 «The Voice Kids», tendo sido apurada, há dias, para a final do programa. Independentemente do resultado final, a Maria Benedita já é uma vencedora. Exemplo de força e de resiliência, presentes deste tenra idade. A Maria Benedita tem levado consigo o nome de Évora. Por tudo isso, é proposto este voto de felicitação pelo caminho que tem vindo a trilhar.

Voto de Felicitação - Atleta Madalena Figueiredo

Felicitamos a atleta Madalena Figueiredo, do Grupo Desportivo Recreativo dos Canaviais, convocada para o Campeonato da Europa de Patinagem Artística, no escalão de juvenis. A atleta de Évora vai, assim, representar a seleção portuguesa em patinagem livre, no Campeonato da Europa de Patinagem Artística a realizar, este ano, em Portugal, entre 21 e 31 de julho, em Fafe. Reforçou as congratulações já referidas, referentes ao início dos trabalhos, para a construção do novo estádio do Juventude Sport Clube, sendo expectável que terminem dentro dos prazos previstos e não surjam mais dificuldades.

Voto De Saudação – Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense Comemora 120 Anos de Existência

No dia 3 de julho a Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense comemorou o seu 120º aniversário. Constitui uma das 4 Bandas Filarmónicas do nosso concelho de Évora. As Bandas Filarmónicas desempenham papel muito significativo nas comunidades onde estão inseridas, são escolas de vida, de música e de para todos os que É aí que muitos fazem as primeiras aprendizagens na música, daí o seu papel no ensino da música no nosso concelho. Felicitamos a Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense por mais um aniversário.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Prosseguiu a sua intervenção questionando, novamente, quanto ao topónimo do Escultor João Cutileiro, se tinha sido realizada alguma alteração, relativa à localização da placa e ao facto de não mencionar ser escultor, tendo já sido solicitado que fosse colocada num local mais digno e visível, sendo que este pedido já foi efetuado há um ano e meio e a cerimónia pública de inauguração ainda não ocorreu.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu, ainda, outra proposta já efetuada relativamente ao alargamento do horário dos cemitérios, nos meses de verão, questionando se já ocorreram alguns avanços e, caso não tenham ocorrido, afirma que irão apresentar a proposta por escrito, pelo que apela a que não seja necessário.

Para finalizar, no que concerne ao Festival Imaterial, pergunta se já existe algum relatório, uma vez que não possuem qualquer documento com a avaliação que os serviços realizam desta última edição.

O senhor Vice-Presidente principiou os esclarecimentos pelo relatório do Festival Imaterial, afirmando não ser da sua tutela, pelo que imagina que ainda não esteja pronto, mas irá colocar a questão ao senhor Presidente.

Em relação aos horários dos cemitérios, no período de verão, concorda e subscreve a proposta, tendo dado instruções para a avaliação dessa possibilidade, por ser perfeitamente justificável, pelo que não vê qualquer impeditivo, podendo existir, apenas, por parte da gestão de pessoal.

Relativamente ao topónimo, a responsabilidade de atribuição e a identificação do local, efetivamente, pertencem à Câmara Municipal, sendo que as Juntas de Freguesia são responsáveis, ao nível da substituição e manutenção das placas toponímicas, pelo que refere não ter conhecimento sobre a questão da localização, mas concorda ser algo que deverá ser rapidamente corrigido para dignificar, principalmente, a pessoa.

No que diz respeito ao Festival Imaterial, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** compreende o atraso, mas refere já ter pedido o de 2023 e ainda não o ter rececionado, pelo que solicita que o mesmo seja enviado, enquanto aguardam pelo deste ano.

Sobre os cemitérios, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** afirma subscrever a proposta da senhora Vereadora Lurdes Nico, porém indica que tem de se verificar porque ainda não foi avaliado pelos serviços, passados quinze dias. Acrescenta, ainda, que dever-se-á, também, analisar porque continuam cheios de ervas e malcuidados, tendo já recebido queixas de que os funcionários não executam o devido trabalho.

O senhor Vice-Presidente admite que possam existir algumas situações que não estão conformes, mas que procuram resolvê-las, sendo que já foram desmobilizadas brigadas de jardineiros para limpar o cemitério dos remédios, tendo já sido referido, em diversas circunstâncias que a aplicação de herbicida eficaz ajudava no passado, a conter estas situações, no entanto, atualmente, os herbicidas autorizados têm um efeito residual, portanto não têm a capacidade de manutenção do espaço pelo período de tempo de antigamente.

Em relação às situações que resultem de incumprimento dos contratos serão, obviamente, avaliadas em sede própria e de acordo com o regime disciplinar, como tem sido realizado através dos processos disciplinares.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes acrescenta que indicou às pessoas que efetuaram as queixas, que o façam por escrito, informando o dia e o horário, de forma a identificar os trabalhadores a que se referem, podendo esta ação servir de orientação para o tipo de comportamento incorreto.

Quanto aos herbicidas, não duvidando da pouca eficácia referida, menciona conhecer outras cidades que não têm a mesma quantidade de ervas, pelo que deverá verificar-se qual o herbicida utilizado e comparados os métodos de combate às ervas, para que seja possível corrigir o utilizado pelo município.

O senhor Vice-Presidente reconhece que as questões relacionadas com a escolha do herbicida possa fazer alguma diferença, e menciona que o município tem uma licença de aplicação de herbicida e uma pessoa habilitada, neste caso é uma avença, que está habilitada a efetuar esse acompanhamento, escolha e até formação na aplicação do fitofármaco, porém existe sempre margem para melhorar e para verificar se a estratégia está a resultar. Refere, ainda, estar agendada uma reunião, com este técnico precisamente para avaliar o que está a correr bem e o que não está e tentar melhorar esta situação.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reforçou a necessidade de, numa próxima reunião de Câmara, existirem desenvolvimentos e respostas mais objetivas às questões efetuadas pelos vereadores, nomeadamente a questão da placa e dos cemitérios, pelo que apela a que, nos próximos 15 dias, o município possa, junto dos serviços, melhorar a atual gestão, ser concreto, objetivo, desenvolver diligências e informar se houve ou não desenvolvimentos.

I). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, associou-se aos vários votos expressos às diferentes entidades, felicitando-as e saudando, também a Frajal, que celebrou, na semana passada, o seu 10º aniversário, e que inaugurou a casa das associações, portanto uma casa dirigida ao tecido associativo da região e, também o IPDJ que, de alguma forma, disponibilizou o equipamento para a dinamização da atividade. Saudou, igualmente, a associação Fábrica Catalã, que desenvolveu o festival Suro nos dias 5 e 6 de julho na Azaruja, um festival singular do concelho, e todas as associações e festas, que durante este verão irão decorrer nas várias freguesias rurais, que são, habitualmente, dinamizadas por grupos desportivos e por associações recreativas. Para finalizar felicitou, ainda Filipa Correia, o engenheiro José Noites e o Tenente Coronel Gil Borges, do Hospital Militar de Évora, pelo reconhecimento que foi efetuado pela própria cidade.

No que diz respeito à área da educação, reiterou o pedido de informação já solicitado, relativamente à Escola Galopim de Carvalho, designadamente um conjunto de infiltrações graves que existem no edifício e que necessitam de uma intervenção célere, também no espaço exterior, lajes que estão levantadas, e um conjunto de outras questões, no pré-escolar, de perigo de queda, situações irregulares do sistema de deteção de alarme de prevenção de incêndios, instalações sanitárias avariadas e necessidade de pinturas várias e de manutenção. Afirmou que estas intervenções importantes e urgentes deveriam ocorrer durante o período de pausa letiva, para que o próximo ano [letivo] seja iniciado com todas as condições.

Sobre o apoio que está previsto acontecer na Ludoteca, para as famílias com crianças com deficiência, com autismo, entre outros, questiona se já está a decorrer e se poderá acontecer mais do que uma vez por mês.

Relativamente às atividades extracurriculares, tal como a senhora Vereadora Patrícia Raposinho tem referido, várias vezes, solicita que seja facultado um relatório de avaliação das mesmas, existindo alguns agrupamentos que gostariam de desenvolvê-las por eles próprios e outras propostas já referidas.

No que concerne ao Urbanismo, refere ter rececionado mais uma denúncia sobre o processo 1.3591, na Rua 5 de Outubro, correspondente às irregularidades da obra ainda a decorrer, pelo que questiona se os serviços já estão a tratar e se a fiscalização já foi verificar.

No mesmo contexto, solicita informação referente à legalização do conjunto de lotes, na Rua da Boa Esperança, no Bacelo, um processo que está há bastante tempo a ser tratado.

Quanto à Associação GARE (Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária) menciona que já há algum tempo tem pedido que seja facilitado o acesso por um portão, para que possa melhorar o funcionamento do parque, pelo que solicita que seja verificado junto dos serviços e possam, eventualmente, proceder à abertura de um portão para a entrada e saída dos veículos.

Neste contexto, menciona ter recebido informações de que o caso do portão no centro histórico vai ser objeto de indeferimento, considerando que existem outros conjuntos de vários portões na mesma situação, e que o projeto foi apresentado dessa forma, pergunta qual o fundamento final para o indeferimento.

Em relação às placas de toponímia, lembrou que, no ano passado, foram aprovadas oito e, até ao momento, foi colocada uma, salientando ser de bom tom fechar estes processos, pois envolvem os sentimentos das famílias enlutadas.

No que se refere ao cemitério do Espinheiro reitera que deve ser objeto de uma intervenção, de qualificação do espaço, e afirma que a gestão relativamente às ervas, à limpeza e ao funcionamento parece que é sempre responsiva, ou seja, só após interpelação é realizada a manutenção dos espaços.

Quanto às fugas de água no centro histórico menciona já ter referenciado a ocorrência na Rua da Freiria de Cima, sendo que esta continua a correr água, pelo que solicita a respetiva verificação, por parte dos serviços.

Para finalizar, na área do desporto saudou o desenvolvimento do Estádio do Juventude, mas salienta continuarem em falta os pagamentos dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como o desenvolvimento do protocolo com o Internacional Sport Clube, para a concretização da cedência realizada, sendo importante o fecho deste ciclo e a garantia de condições para que o início da época ocorra da melhor forma.

O senhor Vice-Presidente procedeu ao esclarecimento das questões, iniciando pela Escola Galopim de Carvalho e, de uma forma sintética, informou que as infiltrações na cobertura estão a ser realizadas por administração direta, sobretudo nas juntas de dilatação. Em relação aos tetos falsos a adjudicação está prestes a ser concluída, no valor de cerca de 5 mil euros. Quanto às outras situações, designadamente barreiras físicas, separação do espaço jogo e recreio, e instalações sanitárias, estão previstas e a ser intervencionadas, sendo algumas mais morosas. De qualquer das formas, a orientação dada, e que tem sido praticada, é que as requalificações de maiores proporções, em termos escolares, sejam feitas nas pausas letivas, ficando os próprios serviços preparados.

Relativamente à Ludoteca afirmou ser possível tratar-se de uma questão de avaliação, ainda, por realizar, mas irá proceder à verificação.

Em relação às AECs, esclarece que a prática tem sido a gestão direta por parte do município, tendo sido efetuadas algumas alterações, inclusivamente dois projetos-piloto nos Canaviais e no Frei Aleixo, que têm alcançado muito bons resultados. Salienta estarem empenhados em disseminar, quer o modelo, quer o conceito das comunidades de aprendizagem e envolver, cada vez mais, as próprias comunidades, acrescentando já ter alguns dados, relativamente às AECs, que pretendia apresentar, em concreto, até no Conselho Municipal de Educação, tendo sido efetuada uma pequena abordagem, mais do ponto de vista da execução financeira, à semelhança de outros dados sobretudo relacionados com a transferência de competências, que terá todo o gosto em partilhar.

No que respeita à Rua 5 de Outubro, destaca ter indicação de que a Fiscalização Municipal já efetuou o levantamento da situação, havendo poucas questões que levantaram dúvidas, clarificando que, particularmente, quando é efetuada a fiscalização, os dados resultantes dos

autos são enviados à administração urbanística, para posterior desenvolvimento do processo e, sobretudo, para avaliar a conformidade do projeto aprovado.

Sobre a associação GARE, afirma já ter sido assumido o apoio para a criação do portão, tratando-se de uma questão de tempo, sendo que a situação está a ser acompanhada pelo departamento sociocultural.

Quanto à Rua de São Manços, indica que o projeto foi condicionado à colocação de portão, dentro das características que estavam a ser exigidas, mas também não tem presente, pelo que solicita ao senhor Vereador Nuno Cabrita um esclarecimento adicional.

No que concerne às placas toponímicas concorda e subscreve, comprometendo-se em empenhar-se de forma a agilizar o processo, esclarecendo que existe uma participação das juntas de freguesia, em termos de competências, que não deve ser ignorada.

Em relação ao Cemitério do Espinheiro, esclarece que, de facto, existem problemas, aliás de um modo geral pode falar-se dos cemitérios, razão pela qual foram deslocadas equipas de jardinagem, portanto dos espaços verdes, para dar apoio, uma vez que não é exequível dar resposta às necessidades, com a quantidade de pessoas e equipamento disponíveis.

Relativamente às roturas, afirma estarem sinalizadas, pelo que têm procurado responder a todas, iniciando, obviamente, pelas mais urgentes.

Para finalizar, informa que será hoje discutida a libertação financeira, nos termos habituais, sendo que a partir daí regularizar-se-á, financeiramente, a situação, no que diz respeito à primeira tranche, sendo que estão, também, a ser regularizadas outras situações, designadamente da medida 3.

O senhor Vereador Nuno Cabrita cumprimentou o senhor Vice-Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião e acrescentou, apenas, que, em relação à questão do portão da Rua de São Mansos, o projeto foi licenciado com a condição de o portão ter duas folhas verticais, pelo que a situação não poderá ser alterada a não ser que se modifique o projeto, sendo que foi aditado para permitir a possibilidade, a pedido do requerente, para quatro folhas verticais, mas nunca aconteceu, nem sequer a proposta, portanto o licenciamento não foi cumprido, daí o indeferimento.

A senhora Vereadora Bárbara Tita indica que o proponente alega que existem outros similares e isso significa que, em alguns casos, esse tipo de portão foi licenciado, noutros não ou o proprietário alterou o portão e não comunicou à Câmara, e consequentemente não foi fiscalizado.

O senhor Vereador Nuno Cabrita afirma que qualquer um dos cenários é possível, uma vez que alguns proponentes realizam alterações ilegais e a Câmara não tem condições de as fiscalizar a todas.

A senhora Vereadora Bárbara Tita menciona concordar com esse controlo, salientando que se esta situação vai ser inviabilizada, seria uma boa oportunidade para verificar as situações similares, nessa rua, de forma a dar resposta ao proponente. Acrescenta, ainda, que sempre que se colocam estas questões, na sua opinião, os serviços municipais deveriam, em conjunto com o proponente, auxiliar à correção do erro ou propor alternativas, porque isto fará parte de um processo formativo dos cidadãos e, com o tempo, impedirá que estas situações se repitam.

N

O senhor Vereador Nuno Cabrita indica que quando se chega à discussão técnica, as coisas não são tão simples como parecem, sendo evidente que o município pode fazer mais, no entanto os técnicos do município balizam exclusivamente o que está na lei, podendo existir interpretações diferentes, mas tentando sempre encontrar uma solução e chegar a acordo, o que nem sempre é fácil porque os proponentes e os requerentes, por vezes, querem a solução que mais lhes agrada e não a solução que está na lei.

A senhora Vereadora Lurdes Nico assinalou uma reflexão que estava a realizar ao ouvir a intervenção do senhor Vereador, designadamente do ponto de vista dos licenciamentos dos processos urbanísticos, destacando serem demasiado morosos, sendo o argumento da legalidade dos processos, de facto, algo a analisar, no entanto essa situação é transversal a todos os municípios, não sendo incompatível com maior celeridade na análise e decisão sobre os processos da cidade. Afirmar, assim, que a assunção desse argumento pode ser um subterfúgio que, de alguma forma, é perigoso porque estabelece uma relação de causa-efeito que não corresponde, caso contrário, estar-se-ia a admitir que as Câmaras que são céleres não respeitam as leis. As Câmaras que são céleres já aplicaram o que o município de Évora ainda não aplicou, ou seja, a modernização dos processos, a forma de trabalhar nos serviços, já o fazendo há muito tempo, não esperando pela legislação que saiu no início deste ano, que se traduziu num processo de simplificação dos licenciamentos, pelo que, não pode aceitar a legalidade como justificação pelos atrasos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim associou-se ao que foi referido, algo que tem vindo a ser debatido várias vezes, nomeadamente no que se refere à necessidade de modernizar, agilizar e, acima de tudo, disponibilizar os serviços à população, cumprindo, obviamente, todo o preceito, os procedimentos e a componente legal. Questiona, então, qual o fundamento legal para a impossibilidade de colocação de um portão, que cumpre as funções que os promotores assim entendem e que se enquadra ou poderá enquadrar no traçado histórico. Para finalizar questiona, ainda, quando rececionarão o plano de salvaguarda, que foi adjudicado em agosto de 2021.

Relativamente ao documento, **o senhor Vice-Presidente** indica que irá verificar se já está terminado.

O senhor Vereador Nuno Cabrita clarifica que não há qualquer relação entre legalidade e celeridade, afirmando que a legalidade nunca serviu, nem servirá para justificar a demora de um processo, uma vez que este tem termos legais para terminar.

Quanto ao fundamento legal para o indeferimento, evidencia que dois elementos estão em incumprimento, designadamente não cumpre o licenciamento e o material utilizado, uma vez que no Plano de Urbanização apenas consta madeira e ferro, não se tratando de uma questão estética.

J). Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção pela mobilidade e segurança rodoviária, referindo que a situação das três lombas, na Rua 4 de Outubro, que, por várias vezes, tem questionado e cuja resposta tem sido que irão verificar o ponto de situação, felizmente está resolvida, informando ter recebido a informação, por parte de uma residente nos Canaviais, de que as mesmas já estão colocadas há muito tempo, pelo que o problema dos Canaviais já está resolvido. Ainda neste contexto, menciona os problemas que os munícipes têm encontrado ao manusear a plataforma, tendo, neste caso, rececionado um email, que posteriormente reencaminhará, onde uma munícipe, com filhos menores, expõe a dificuldade de realização do percurso de casa à paragem de autocarro, com um carrinho de bebé, deparando-se

com grandes velocidades na Estrada da Chainha, ligação Bacelo – Canaviais e poucas passadeiras, estando estas debilmente marcadas.

Prosseguiu, solicitando o ponto de situação referente ao Montinho de Ferro e respetivo protocolo com a associação de moradores e à questão da velocidade e do passeio que não foi terminado, no Bairro de Santa Luzia.

Na área do desporto informou ter sido contactada pelo atleta Pedro Brito que efetuou um pedido à Câmara, em janeiro, e cuja resposta ainda não foi facultada e o campeonato de futsal está prestes a começar, pelo que questiona o que falta.

Relativamente ao Clube de Rugby questiona se já estão ou não nas instalações, por que razão o protocolo ainda não foi assinado e qual o desenvolvimento deste processo.

No que concerne à limpeza de ervas indica que irá enviar um email para dar conhecimento da zona da Quinta de Valbom, Cartuxa, para que possam verificar a situação, tratando-se de um terreno público.

Continuou a sua intervenção assinalando uma situação com que se deparou no sábado, no café da Malagueira, ao ver chegar uma carrinha do município com trabalhadores com coletes da Câmara, mas tratando-se de trabalhadores da empresa contratada para limpeza, sendo que estes estiverem no estabelecimento 45 minutos. Neste sentido solicita esclarecimentos em relação ao ocorrido, se, efetivamente, já teriam terminado o turno, uma vez que, na sua opinião, não deveriam deslocar-se em transporte do município, nem usar os coletes do mesmo.

Em relação à recolha de lixo e limpeza urbana, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** referiu que iria enviar um pedido de reforço de contentores para o Bairro de Santa Luzia, salientando já ter havido um reforço, por parte da Câmara, no entanto os moradores afirmam ser insuficiente.

Ainda no âmbito da limpeza, questionou se seria possível voltar aos hábitos de limpeza das ruas e das arcadas, como era realizado antigamente, bem como a pintura destas últimas, que está num estado deplorável, sendo que alguns empresários pintam a arcada à frente e a parte que é protegida pela Câmara e pela Direção Regional de Cultura está rachada e a cair, provavelmente devido à cal utilizada.

Quanto à lavagem das zonas dos contentores, para além dos próprios contentores, reforça a preocupação com a mesma, uma vez que estão completamente imundas.

Sobre as viaturas do lixo solicita o ponto de situação relativamente às avariadas e questiona quantas estão em funcionamento, para que seja possível dar uma resposta correta, quando interpelada pelos munícipes.

Questiona, também, qual a previsão de início das obras da ponte pedonal onde ocorreu o acidente.

Noutro âmbito, no que se refere à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), pergunta quanto é que a Câmara recebeu de 2023 e onde investiu os 20% atribuídos pela CIMAC, visto ser necessária a aquisição de imenso material em falta e tratando-se de um fundo tão importante.

N

Dando continuidade à sua intervenção, tinha sugerido que a Câmara de Évora pudesse aderir à Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis e na altura foi aprovado aqui, sendo que o senhor Presidente ficou de ver, pelo que pergunta se os serviços avaliaram esta situação ou se ficou em *standby*.

Relativamente à plataforma Connect da qual a CIMAC é parceira e acionista, questiona se o município recorre à mesma, uma vez que não tem essa informação.

Seguidamente, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** expôs algumas situações, relativamente a obras públicas, indicando que se o senhor Vice-Presidente não tivesse resposta podê-la-ia fazer chegar posteriormente, designadamente:

- Intervenção que ocorreu há quase um ano, na Rua São Sebastião da Gama, números 7 e 9, que continua igual, com grades de ferro em torno da obra, tratando-se de dois metros de pavimento em frente à mesma e tendo o assunto já sido abordado várias vezes.
- Passeio no Bairro de Santa Luzia.
- Largo da Vista Alegre, situação, já referida, das luzes e do galho da árvore que tapa a única lâmpada existente, aproveitando para salientar que o contrato com a empresa dos LEDs deverá ser avaliado pelo município, uma vez que não está a ser prestada a devida manutenção atempadamente.
- Acidente que causou a destruição da área destinada à recolha de lixo, no Largo dos Penedos, solicita que a situação seja resolvida o mais rapidamente possível, para que aquele espaço não permaneça em tão grave estado de degradação.
- Rua de Avis e Rua da Roda, junto à ligação entre estas duas ruas, a parede e o muro do Convento Novo apresentam um buraco enorme, com os canos à mostra. Os carros acabam por desviar-se para evitar danificar as rodas ao passar pelo buraco. Além disso, a parede da casa número 1 está completamente danificada, sendo uma propriedade particular. Embora a Câmara tenha responsabilidades sobre a situação, é importante investigar o que está a acontecer ali, pois é uma situação lamentável que já perdura há bastante tempo.
- Bairro de Santa Maria, há uma rotura de água na rua principal que persiste há três anos. Já informou que se trata de um ramal que abastece quatro casas. No entanto, é necessário tomar medidas em relação a essa situação e, caso não seja possível, solicita que seja devidamente justificada a razão que impede esta resolução.

O **senhor Vice-Presidente** procedeu ao esclarecimento das questões, principiando pelo último ponto, referindo já ter sido facultada uma explicação com base nas informações fornecidas pelos serviços, que indicam que a responsabilidade recai sobre o proprietário, neste caso. Afirmou que, obviamente, iria continuar a insistir na questão, mas, em conjunto com a unidade de água e saneamento, ficou definido que a solução passa por notificar os proprietários para que realizem a intervenção e, caso não realizem, a Câmara deverá avançar com a intervenção em regime substitutivo.

Quanto à situação do buraco na Rua Escudeiro da Roda, refere dever-se a uma intervenção necessária no âmbito de um licenciamento, que envolve a ligação da rede predial à rede pública e a instalação do respetivo contador. No entanto, este processo sofreu atrasos, devido a algumas divergências relacionadas com a instalação do equipamento, sendo que a questão já foi resolvida e aguarda-se, agora, a disponibilidade dos serviços para a realização da intervenção, tendo sido garantido que os trabalhos ocorrerão na primeira quinzena de julho, sendo essa a previsão expectável.

Relativamente à situação dos contentores, menciona já ter sido reportada ao seguro, encontrando-se em fase de resolução.

No que concerne à iluminação pública, afirma que esta continua a ser uma das principais problemáticas no Largo da Vista Alegre e no concelho e que de acordo com o relatório da Plataforma de Gestão de Ocorrências de 2023, trata-se da área com menor taxa de resolução. Acrescenta que esta plataforma ainda se encontra em fase de adaptação, por parte da população, registando um elevado número de ocorrências por resolver, tratando-se de uma questão recorrente, continuando a iluminação pública no topo das problemáticas, pelo que o acompanhamento desta situação mantém-se como uma prioridade.

Sobre a devolução da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), crê que o processo tenha sido conduzido através da CIMAC. No entanto, esclarece que irá verificar, para garantir uma resposta mais precisa sobre os detalhes do procedimento.

Em relação à gestão das viaturas de recolha do lixo, **o senhor Vice-Presidente** refere enfrentar desafios cíclicos, sendo este um momento particularmente difícil, com um número significativo de viaturas danificadas. Destaca, assim, o esforço e a dedicação dos trabalhadores da higiene urbana, que, apesar das dificuldades, têm garantido a continuidade do serviço, muitas vezes sacrificando a sua disponibilidade pessoal. Acrescenta que, para minimizar os impactos e garantir maior estabilidade no serviço, foram implementados circuitos extraordinários no período da tarde, além dos habituais circuitos das 6h da manhã e da noite e foi adjudicada uma nova viatura operacional. No entanto, apesar deste processo estar concluído há algum tempo, continua a aguardar-se a sua entrega, devido à instalação de uma grua, mas prevê-se que a situação seja resolvida brevemente.

No que respeita à lavagem e manutenção das arcadas, menciona que houve períodos em que foi realizada com menor acuidade, porém tem a indicação de que esta prática tem sido retomada, sendo, também, adquirida uma nova viatura elétrica destinada à lavagem de contentores e arcadas. Clarifica que a limpeza das arcadas é, em primeiro lugar, responsabilidade dos proprietários, sendo de domínio privado de utilização pública, pelo que a sua manutenção cabe, em rigor, aos respetivos proprietários. Contudo, dada a sua utilização generalizada por toda a comunidade, o município assume uma responsabilidade moral na manutenção destes espaços, procurando assegurar a sua limpeza e preservação.

Relativamente à reparação de um dos troços das arcadas, informa que o processo foi iniciado há alguns meses, embora não esteja claro se já foi adjudicado ou se houve algum impedimento, os procedimentos necessários foram assinados e encontram-se em desenvolvimento.

Prosseguindo, **o senhor Vice-Presidente** informou que, na semana passada, teve oportunidade de visitar a unidade da empresa responsável pela construção da estrutura metálica da Ponte de Ferro. Os serviços municipais têm acompanhado de perto este processo, assegurando uma perfeita acoplagem das estruturas em madeira, algumas das quais provenientes da ponte antiga, enquanto outras, por não serem passíveis de recuperação, estão a ser substituídas. Revelou a satisfação constatada com o facto de esta obra está a cargo de uma empresa de Évora, permitindo um acompanhamento próximo da evolução dos trabalhos.

Quanto aos contentores, encontra-se em curso um processo de aquisição, condicionado pela disponibilidade de stock no mercado, o que tem representado um desafio. No entanto, aguarda-se a entrega de novos contentores, que permitirão reforçar o Bairro de Santa Luzia, bem como outras situações. Sublinha, ainda, a grande responsabilidade que todos têm, na gestão dos

resíduos, não pretendendo, com isto, afirmar que os municípios devem isentar-se dessa responsabilidade, mas é certo que, se cada cidadão fizer a sua parte e adotar uma postura mais consciente, na gestão dos recursos e resíduos que produz, com certeza será bem diferente.

No que concerne à questão dos funcionários da empresa de limpeza, manifesta surpresa, uma vez que a perceção que tem da sua atuação, no espaço público, é bastante diferente. Em consonância com o que a senhora Vereadora mencionou, trata-se de uma equipa altamente eficiente, com grande capacidade de trabalho, sendo esta a mesma empresa que já estava ao serviço e cujos resultados obtidos, até ao momento, têm sido bastante positivos, destacando-se a rapidez e a continuidade na execução das suas tarefas. Esclarece, ainda, que o acompanhamento do trabalho realizado é efetuado, diariamente e semanalmente, pelos serviços municipais. No entanto, irá solicitar esclarecimentos para compreender melhor a situação e apurar se houve alguma circunstância específica, que justifique a questão levantada.

Em relação ao Clube de Rugby, **o senhor Vice-Presidente** pretende esclarecer eventuais equívocos que possam existir sobre esta matéria, tendo sido solicitada a pronúncia do IPDJ, por duas vezes, e, recentemente, realizada uma nova insistência, junto do diretor regional, que, naturalmente, não tem poder de decisão sobre esta questão, pelo que necessita de a submeter ao conselho diretivo do IPDJ. Aguarda-se, assim, essa resposta para avaliar a viabilidade da situação. Importa referir que, aquando da celebração do protocolo entre o IPDJ e a Câmara Municipal, o referido anexo nem sequer foi considerado. Logo, esta é uma questão que deverá ser colocada ao proprietário, porém não deverá representar um entrave significativo, sendo que, aparentemente, a ausência de resposta se deve apenas a um procedimento administrativo, uma vez que o proprietário, tanto quanto foi possível apurar, não terá interesse naquele espaço.

No que diz respeito ao atleta Pedro Brito, indica que irá averiguar a situação, uma vez que a desconhece. Contudo, destaca que a autarquia já aprovou apoios desta natureza, nomeadamente, mais recentemente, à atleta Madalena Figueiredo, pelo que considera que se tem seguido um caminho coerente, nesta matéria, o que é bastante positivo.

Relativamente à ligação pedonal ao Bairro de Santa Luzia, **o senhor Vice-Presidente** informa que a parte em falta já foi concluída, recordando que esta empreitada foi adjudicada a um empreiteiro, com o qual a autarquia mantém uma boa relação e pretende continuar a manter. Acrescenta que, apesar de alguns problemas internos da empresa, alheios à Câmara Municipal, a obra foi retomada e concluída, tendo sido avaliada a possibilidade de estender essa ligação até à entrada do bairro, resolvendo, simultaneamente, questões relacionadas com a colocação dos contentores e a circulação de peões, pelo que este projeto está, atualmente, em fase de preparação.

Quanto à Associação Évora Nascente – Montinho de Ferro, informa que foi colocada uma questão à associação, que teve oportunidade de analisar a situação e de acordo com as informações prestadas, já foi realizada uma avaliação no terreno, relativamente à drenagem de águas pluviais, sobretudo no que se refere à escorrência de alguns terrenos, cuja cota é superior à estrada, de forma a evitar danos na via. Destaca que a autarquia está a acompanhar esta questão, com o objetivo de reduzir os custos da intervenção e definir aquilo que competirá à associação. Reafirma, ainda, a disponibilidade para continuar a dialogar com a associação, tal como tem efetuado com outras entidades, no sentido de encontrar uma solução adequada para o problema identificado.

No que concerne às lombas nos Canaviais, antes da Rua 4 de Outubro, ou seja, antes da chegada à rotunda, esclarece que, de facto, a medida implementada, até o momento, não é suficiente,

tornando-se imprescindível a colocação de um mecanismo físico que obrigue os condutores a reduzir a velocidade, uma vez que a própria configuração da rotunda permite que seja atravessada em linha reta e sem a devida redução de velocidade. Esta situação já resultou, anteriormente, em acidentes, que poderiam ter tido consequências extremamente graves, pelo que a intervenção específica mencionada, ainda não foi concluída devido à necessidade de resolver questões relacionadas com o fornecimento de materiais. Como já foi referido anteriormente, trata-se de um procedimento que está em desenvolvimento, mas que já enfrentou dificuldades, devido a um aumento significativo dos preços, o que levou a um primeiro concurso deserto.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes reforça a dedicação e empenho da generalidade dos trabalhadores, afirmando deverem trabalhar em situações muito complicadas por não terem os meios suficientes, pelo que, na sua opinião, é aí que as chefias e o Executivo devem intervir e acautelar estas situações, sendo muito importante a melhoria das condições de trabalho. Acrescenta que, ao referir a associação e a plataforma Connect trata-se de métodos e estratégias para facilitar o trabalho nessa matéria.

Em relação ao Clube de Rugby, durante meses, foi referido que o impedimento para a concretização desse protocolo estava relacionado com a necessidade de autorização do IPDJ, sendo que, posteriormente, foi informado que essa autorização já existia e que o protocolo poderia ser firmado. No entanto, agora surge um novo pedido de parecer ao IPDJ, o que levanta dúvidas sobre a consistência dos procedimentos adotados, havendo situações em que os serviços podem, intencionalmente ou não, introduzir dificuldades adicionais nos processos administrativos. Contudo, reforça que o importante, neste momento, é esclarecer a questão, não se justificando a repetição de argumentos ou a criação de novos entraves sem um fundamento claro. Além disso, foi referido que o clube tem cerca de 200 atletas, o que torna esta situação ainda mais relevante para a comunidade desportiva local, devendo a gestão municipal garantir um tratamento equitativo entre os diferentes clubes, sem favorecimentos ou desconsiderações injustificadas. Assim, solicita que, dada a existência de informações contraditórias entre o clube e a Câmara, o caso seja acompanhado com particular atenção, verificando os documentos e processos para esclarecer todas as dúvidas.

K). Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Bárbara Tita iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Vice-Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguiu esclarecendo que, relativamente à CIMAC, o Conselho Intermunicipal reúne mensalmente e que estas reuniões são públicas, pelo que caso seja necessária alguma informação, existe sempre a possibilidade de acesso presencial, permitindo um melhor enquadramento da realidade municipal.

No que diz respeito ao controlo da vegetação e ervas daninhas, disponibilizou-se para auxiliar no que fosse necessário, reforçando a importância de um planeamento adequado e de a estratégia prever intervenções que antecipem o ciclo de germinação das ervas, garantindo cortes e limpezas em determinados períodos, como janeiro e maio ou dezembro e abril, consoante as condições climáticas. Destaca que esse planeamento é essencial para manter o controlo da vegetação, ao longo dos anos, alinhando-se com práticas já adotadas em diversas cidades europeias, especialmente em regiões com climas mais rigorosos. Mencionou, assim, a utilização de métodos alternativos de controlo, nomeadamente o uso de sal, sendo que este é utilizado para derreter o

gelo, o que acaba por impedir o crescimento de vegetação, tratando-se de uma alternativa mais sustentável comparativamente aos herbicidas. Propõe, desta forma, que esta solução seja testada em zonas onde a vegetação invasiva representa um problema estético e de manutenção, como rotundas, grandes eixos rodoviários e espaços urbanos bastante artificializados, como por exemplo na zona industrial, que se encontra num estado de degradação visível e carece de medidas eficazes de manutenção.

Para finalizar, reforçou a importância de se avançar com soluções inovadoras e ambientalmente sustentáveis para a manutenção dos espaços públicos.

O senhor Vice-Presidente agradeceu a sugestão apresentada e manifestou disponibilidade para a realização de testes experimentais, como a aplicação de sal no controlo da vegetação, apesar de reconhecer que esta prática já foi mais comum, no passado, e que atualmente não é um método usual, mas caso os testes demonstrem eficácia, a solução poderá ser considerada uma alternativa viável, dentro das estratégias de manutenção dos espaços públicos.

L). Vereadora Fernanda Barreiros/ Vários Assuntos

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros cumprimentou o senhor Vice-Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião, e seguidamente reforçou a questão da limpeza das estradas municipais, mais concretamente a estrada de Igrejinha. Indicou que a condição atual desta via representa um perigo, uma vez que a sinalização vertical, em algumas zonas, não se encontra visível, para além de se tratar de um percurso utilizado frequentemente por ciclistas e peões. Dada a situação, alertou para o risco de acidentes, tendo já presenciado ocasiões em que ocorreram situações de perigo iminente.

Adicionalmente, referenciou a necessidade de limpeza do Parque Tecnológico de Évora, bem como dos bairros da cidade, que, no geral, requerem uma manutenção mais regular.

II – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

1. – VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Proposta de posição sobre implantação de centrais fotovoltaicas na Graça do Divor e noutros pontos do Concelho.

Adiada para a próxima reunião.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos efetuados, no período de 20 de junho a 3 de julho do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 4.182.067,26€, conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. Encerramento do procedimento de hasta pública para venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o encerramento do procedimento de hasta pública para a venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

1. É competência da Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG), conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2023 de 12 de setembro;
2. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 12 de junho de 2024, de aprovação da venda das pastagens do Aeródromo Municipal de Évora, foi desenvolvido o procedimento, não tendo sido rececionada qualquer proposta até termino do prazo;
3. A Comissão da Hasta Pública, reuniu-se e propõe o encerramento da Hasta Pública para a venda de Pastagens do Aeródromo Municipal, conforme relatório no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

2.2. Acumulação de Funções Privadas | Manuel António Paixão Pereira.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Manuel António Paixão Pereira, por despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos na área da Engenharia Civil”, fora do Concelho de Évora, em que o horário será das 17h às 00,00h (ocasionalmente), com a remuneração mensal de 450€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de **1 ano** nas seguintes condições:

- a) Não poderá realizar trabalhos ou assinar projetos na área do concelho de Évora ou fora do concelho se tiverem alguma relação com o concelho de Évora;
- b) Garantir toda a disponibilidade, que decorrer da lei, ao Município.

Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. Acumulação de Funções Privadas | Helena Cristina Fretes Pias.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado à trabalhadora Helena Cristina Fretes Pias, por despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, a acumulação de funções privadas para “Reposição”, no Auchan - Évora, em que o horário será das 05,30h - 9,30h/19h – 23h, ocasionalmente, com a remuneração mensal de 440€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, não podendo interferir com a disponibilidade para a CME nos termos da lei. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. Acumulação de Funções Privadas | Rui Alberto Linheiro Martins.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Rui Alberto Linheiro Martins, por despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, a acumulação de funções privadas para “Realização de projetos de especialidades”, fora do Concelho de Évora, em que o horário será fora do horário praticado na função pública, com a remuneração mensal de 300€.

A acumulação foi deferida pelo prazo de **1 ano** nas seguintes condições:

- a) Não pode exercer atividade no concelho de Évora ou fora do concelho se estiver relacionada com o concelho de Évora;
- b) Garantir a disponibilidade para a CME nos termos da lei.

Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 9, fração B, em Évora, propriedade de Edite Xavier Rodrigues Espanhol Farinha e outro. Processo 1.1000.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 34.900,00€ (trinta e quatro mil e novecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 39, fração A, em Évora, propriedade de Luís Miguel Martins Bernardo e outras. Processo 1.2252.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Megué, 29, fração B, em Évora, propriedade de Bruno Miguel Silva Fialho. Processo 1.3411.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 29.000,00€ (vinte e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

3.4. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, dia 12 de julho, ao fotógrafo Eborense Jerónimo Heitor Coelho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Fotógrafo Jerónimo Heitor Coelho, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para o próximo dia 12

de julho, entre as 16h30 e as 19h30, para apresentação da revista e projeto – “Évora à mesa”, seguida da oferta de um Alentejo de honra.

Tratando-se de uma iniciativa de manifesto interesse cultural que visa promover e divulgar as tradições gastronómicas da nossa cidade junto da comunidade local, profissionais do setor gastronómico, cultural e turístico, propõe-se Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cego, 12, Beco do Beijudo, 10A, fração A, em Évora, propriedade de Esperança S. Sezões Dias Duarte Lança e outros. Processo 1.2468.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 02/07/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.6. Impressão de materiais gráficos para a Associação de Dança e Arte Companhia de Triana.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21 de junho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada. A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação de Dança e Arte Companhia de Triana - 200A3 x 1,70€ = 340 € (Divulgação de atividades na Feira de S. João).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. Impressão de materiais gráficos para a SOIR.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27 de junho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

N

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,70€ = 51,00 € (divulgação de Cinema de Julho)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. Cedência de transporte à Associação Filarmónica Liberalitas Julia.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27 de junho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 14 de julho, à Associação Filarmónica Liberalitas Julia com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a Barcarota (Espanha), custos estimados de: 623,70 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. Cedência de transporte à Associação Filarmónica “24 de junho” de S. Miguel de Machede.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 03 de julho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 06 de julho, à Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a Aguiar, custos estimados de: 251,82 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 processos novos por **não** estarem de acordo com as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (407,41€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i>
	ENT_EVORA/2024/11286	925,30 €

União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	(ENT_EVORA/2024/13281	808,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (407,41€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)

2719	ENT_EVORA/2024/18234	397,50 €
2720	ENT_EVORA/2024/8045	176,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.3. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 9 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 9 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
488	ENT_EVORA/2024/19025	508,12 €
2421	ENT_EVORA/2024/18635	315,70 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2229	ENT_EVORA/2024/16170	446,70 €
2431	ENT_EVORA/2024/18643	363,80 €
2498	ENT_EVORA/2024/18374	407,00 €
2556	ENT_EVORA/2024/17525	477,90 €
2630	ENT_EVORA/2024/15557	294,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
386	ENT_EVORA/2024/16291	396,90 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1713	(ENT_EVORA/2024/16166)	505,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.4. Programa Okup@-te e Programa Ser a Brincar, Verão 2024 | aditamento.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para proposta de aprovação de duas crianças a frequentar o programa Okup@-te a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com a deliberação superior foram autorizadas 5 vagas por cada 5 blocos no Programa Okup@-te - férias de verão 2024 (EDOCEVORA 2024/19082), de frequência gratuita para crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior à Pensão Social.

No Edoc 2024/27395 foi proposta a aprovação da lista de crianças a frequentar o programa, agendada para reunião de Câmara de 26 de junho.

Contudo e no âmbito do acompanhamento social junto de famílias, realizado pela equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e em articulação com a Associação Chão dos Meninos/casa de acolhimento foram identificadas 2 crianças que necessitam deste apoio e considerando ainda existir 2 vagas propõe-se a aprovação das seguintes inscrições:

Menor	blocos
AR	3
RB	5

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.5. Apoios diversos à Universidade de Évora na organização da Noite Europeia dos Investigadores.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Pedido de apoio da UÉ à CME para organização local da Noite Europeia dos Investigadores no biénio 2024-2025, conforme pedido com o registo de Entrada nr.º 2024/14250.

A Universidade de Évora vai participar no projeto Europeu coordenado pela Universidade de Lisboa que tem como uma das principais atividades a organização da Noite Europeia dos Investigadores (NEI), no biénio 2024 e 2025, centrado no tema "SCIGLO – Science for Global Challenges". Para a organização local da NEI, a UÉ pede apoio à CME, para ambas as edições, de 2024 e 2025, tal como em anos anteriores.

N

O pedido de apoio consiste na cedência de espaço – Mercado Municipal e zona envolvente, do mercado de produtores; utilização do jardim público (no horário normal de funcionamento); divulgação e cobertura; apoio de recursos humanos por parte de serviços operacionais; cedência de estrado para atuação de grupo da Escola de Artes da UÉ; cedência de sacos da CME para oferta aos voluntários do evento.

Estima-se um investimento indireto de 1000€.

Em 2024 a NEI realiza-se no dia 27 de setembro e em 2025 no dia 26 de setembro, entre as 17h e as 22h30. Esta iniciativa em Portugal acontece nas cidades de Évora, Braga, Coimbra e Lisboa. Em Évora a organização pertence à UÉ – Laboratório HERCULES com o apoio da CME e de outras instituições locais com quem a UÉ está a articular.

Temos pareceres positivos dos serviços: DDE, DGU e DC.

Propõe-se aprovação do apoio à realização das 2 edições da NEI, com a ressalva de que se houver necessidade de outros apoios para a edição de 2025, não previstos nesta fase, os mesmos terão de ser novamente aprovados em RPC.

Em jeito de informação, a iniciativa, em 2023, teve uma adesão de mais de 500 participantes.

Envolveu mais de 200 investigadores da UÉ, ofereceu cerca de 60 atividades presenciais na Praça 1º de maio e 10 atividades on-line. Teve, ainda, a colaboração de cerca de 50 voluntários, alunos da UÉ.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.6. Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar | Ano letivo 2023-2024.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar - Ano Letivo 2023/2024.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Plano de Transporte Escolar é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo.

COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2023/2024 APROVADO E O SEU REAJUSTAMENTO

Entre a previsão realizada e as necessidades efetivas apuradas até à data, verificam-se as seguintes alterações:

- ✦ *Número de Alunos*: verifica-se uma redução do número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2023/2024, passando-se de uma previsão de 529 para 421 alunos (menos 108 alunos).
- ✦ *Carreiras Públicas*: verifica-se que a previsão do custo anual diminuiu, bem como o custo total aluno/ano, o que estará relacionado com a descida do número de alunos que beneficiam desta modalidade de apoio de transporte escolar e também com a gratuitidade dos passes ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro.
- ✦ *Circuitos Especiais (Veículos de Aluguer)*: verifica-se a realização de mais três circuitos do que os inicialmente previstos e a previsão do custo anual aumentou, o que se justificará pelo aumento do número de alunos a transportar em relação à previsão inicial (foi previsto o transporte de 19 alunos e serão efetivamente transportados 29 alunos). Realça-se que se verificou uma rentabilização máxima dos circuitos.
- ✦ *Circuitos Especiais (Juntas de Freguesia e Câmara Municipal)*: verifica-se que o número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do

Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023/2024 se mantém (106) e que há um aumento mais expressivo do número de circuitos (de 29 para 33 circuitos). O aumento do número de circuitos deve-se aos criados para resposta a alunos que frequentam estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da área de residência, mas que não são os mais próximos devido à inexistência de vagas nestes estabelecimentos e para resposta à incompatibilidade de horários escolares, seja para redução de tempos de espera devido a tardes livres, seja para frequência de aulas de apoio. Apesar do aumento de circuitos a despesa geral diminuiu em 35.688,60€.

- ♦ *Previsão do Custo Anual da Rede:* regista-se uma redução do custo em 218.543,48€.
- ♦ *Custo Total por Aluno/Ano:* verifica-se uma diminuição do custo anual por aluno em 274,90€.

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024 foi revisto pelo presente Reajustamento em 285.046,41€, sendo comparticipado em 10.741,76€ pelos alunos do ensino secundário.

A diferença entre o valor previsional do Plano de Transporte Escolar e o do reajustamento estará associada, principalmente, à redução do número de alunos que efetivamente solicitaram o apoio de transporte escolar através dos transportes públicos interurbanos, tendo também uma acentuada influência a transição dos passes escolares (urbanos e interurbanos) para os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes ao abrigo da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento:

Tipo de Transporte	Número de Alunos ⁽¹⁾		Custo global		Comparticipação dos alunos	
	previsão	reajustamento	previsão	reajustamento	previsão	Reajustamento
Carreiras públicas	439	293	279 914,69 €	83 417,16 €	44 581,61 €	10 741,76 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	19	29	39 027,60 €	47 790,00 €	156,15 €	0,00 €
Juntas de Freguesia / Câmara Municipal	106	106	184 647,60 €	148 959,00 €	586,03 €	0,00 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	NA	24	NA	4 880,25 €	NA	0,00 €
Transportes Duplos (RA+TREVO; JF+RA; RA+CME)	35	7	-	-	-	-
Total	529	421	503 589,89 €	285 046,41 €	45 323,79 €	10 741,76 €

O Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024 foi aprovado por unanimidade em reunião de 02/07/2024 do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Junta-se o Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024.

Intervenções:

O senhor Vice-Presidente indica que este ponto é referente ao reajustamento do plano de transporte escolar, que, no fundo, resultou numa redução significativa do valor inicialmente previsto, sendo este o dado mais importante, na medida em que há um conjunto de alunos que passaram a beneficiar da Portaria n.º 7-A/2024, que generaliza a gratuitidade dos passes para menores de 21 anos. Consequentemente, verificou-se uma adesão significativa, o que levou a uma redução dos custos associados aos passes escolares. No entanto, salientou que essa diminuição terá de ser, posteriormente, compensada ao nível da gratuitidade, uma vez que o modelo em vigor prevê que os municípios assumam o custo dessa medida. Foi, ainda, levantada

uma questão de grande relevância para o futuro, nomeadamente, caso se confirme uma adesão massiva dos jovens ao transporte público, como é expectável, será necessário definir quem irá financiar os custos que excedam o montante inicialmente previsto para os transportes escolares. Acrescentou que, embora esta situação não se coloque de imediato, existe a possibilidade de, num futuro próximo, ser necessário encontrar uma solução para garantir a sustentabilidade financeira do sistema de transportes escolares e públicos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes solicitou um esclarecimento adicional, uma vez que no ano letivo 2023-2024, após os ajustes realizados, estavam integrados no plano de transporte escolar 421 alunos e na proposta para o ano letivo de 2024-2025, apenas surgem 149 alunos, representando uma diferença de 272 alunos, em relação ao ano anterior, em que já se tinha beneficiado da redução da estimativa para o número efetivo, devido à portaria. Questiona, assim, quais as razões para esta discrepância e qual o responsável pelo pagamento; será o Estado ou a Câmara Municipal a assumir este custo?

O senhor Vice-Presidente esclarece que, a partir dessa publicação, a gratuidade do transporte público resultou na transferência da responsabilidade dos transportes escolares para a rede pública, ou seja, o transporte deixou de ser classificado como "transporte escolar", embora continue a ser utilizado para fins escolares, ou outros, sendo que a responsabilidade do pagamento é da Câmara Municipal.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes expõe a sua preocupação, em relação ao financiamento dos transportes escolares, destacando que, anteriormente, o financiamento provinha da área da educação, pelo que questiona a decisão de deixar de financiar diretamente a educação para passar a financiar os transportes, de forma mais generalizada, e como é que essa situação irá impactar o orçamento municipal.

O senhor Vice-Presidente clarifica que o previsto é que o dinheiro para os transportes escolares continue a ser atribuído, mas a verba a eles destinada não será, exclusivamente, aplicada aos transportes escolares, já que os circuitos específicos foram reduzidos, embora a tendência seja de um aumento do transporte público em geral, pelo que a questão é tirar desse bolo para pagar a gratuidade. Explica que, enquanto anteriormente a responsabilidade era do transporte escolar, com a nova portaria, a gratuidade foi estendida e generalizada, passando a incluir todos os cidadãos, dentro de um grupo geracional, tornando-se um benefício mais amplo.

Acrescenta que a preocupação não é exclusiva de Évora, sendo comum a muitos municípios e que é expectável que ocorra um aumento significativo na utilização do transporte público, o que é positivo, mas o que persiste é quem irá arcar com os custos adicionais, decorrentes dessa expansão do transporte público.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes colocou várias questões, às quais o senhor Vice-Presidente respondeu prontamente, clarificando-as.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.7. Plano de Transportes Escolares | Ano letivo 2024/2025.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2024/2025.

O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 foi elaborado com base nos seguintes princípios:

1. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:

- 1.1. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos munícipes, facilitando a sua integração em escolas da cidade;
 - 1.2. Realização de circuito excecional para transporte dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, de forma a garantir que, caso os horários das carreiras interurbanas não sejam compatíveis com os horários letivos ou com os tempos de espera previstos no Plano de Transporte Escolar, esteja salvaguardada uma resposta adequada, estando também previsto que esta medida seja alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico da mesma freguesia.
2. Manutenção das medidas de discriminação positiva para os alunos do ensino secundário que participam o transporte escolar, utilizadores de circuitos especiais, uma vez que, à data, a Portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que determina a implementação do alargamento da gratuidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário ainda não foi publicada.
3. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários;
4. Distância entre o local de residência e o local da escola superior a 3Km.
- Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos agrupamentos de escolas frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.
- Com a publicação da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que define as condições de atribuição de passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, as crianças e jovens estudantes, dos 4 aos 23 anos, passam a beneficiar da gratuidade dos passes. A atribuição do apoio de transporte às crianças e jovens estudantes através da utilização do Serviço Público de Transporte Rodoviário (transporte público urbano ou interurbano) deixou de ser da competência do Município, o que significa que a previsão do custo global da rede transportes escolares para o ano letivo 2024/2025 seja inferior à dos anos letivos transatos.
- Concluindo, prevê-se que 149 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar. Estes alunos frequentam 19 Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sitos no concelho de Évora e em concelhos limítrofes, nomeadamente de Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 41 circuitos, realizados por veículos de aluguer, das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal. Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 228.706,20€.
- O custo médio do transporte de cada aluno será de 1.534,94€.
- Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o atual Plano de Transporte Escolar será alvo de ajustamentos ao longo do ano letivo.
- O Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 foi aprovado por unanimidade em reunião de 02/07/2024 do Conselho Municipal de Educação de Évora
- Plano de Transporte Escolar - Ano Letivo 2024/2025 (No processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

4.8. Isenção de taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, solicita a isenção das taxas devidas pela utilização das piscinas municipais de Évora para três salas do pré-escolar, 65 crianças, acompanhadas de cerca de 14 adultos, na terça, quarta e quinta-feira dias 25, 26 e 27 junho.

Tendo a Divisão de Educação e Intervenção Social pronunciado favoravelmente, tratando-se de atividade escolar para enriquecimento curricular e diversificação de atividades para as crianças do pré-escolar, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora RTTORME, propõe a cedência e isenção do pagamento pela utilização solicitada que será posteriormente contabilizada conforme RTTORME.

Como referência Taxa de ingresso diário na piscina de segunda a sexta-feira:

Até aos 5 anos – isento, dos 6 aos 10 anos 1,39€, a partir dos 11 anos 3,69€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. Isenção de taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, solicita a isenção das taxas devidas pela utilização das piscinas municipais de Évora durante a época balnear de verão, para realização de **3ª edição das Férias Escolares**, a ocorrer de **8 a 19 de julho**, prevê-se cerca de 100 crianças do 1º e 2º ciclo divididas em quatro grupos de trabalho. Trata-se de crianças dos 6/12 anos e respetivos acompanhantes, dois (2) professores, durante sete (7) dias, de manhã, respetivamente: 9, 10, 11, 12 julho e 16, 17, 18 de julho 2024.

Tendo a Divisão de Educação e Intervenção Social pronunciado favoravelmente, tratando-se de atividade educativa de apoio às famílias, para ocupação de tempos livres de crianças, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora RTTORME, propõe a cedência e isenção do pagamento pela utilização solicitada que será posteriormente contabilizada conforme RTTORME.

Como referência a taxa de ingresso diário na piscina de segunda a sexta-feira:

Até aos 5 anos – isento, dos 6 aos 10 anos 1,39€, a partir dos 11 anos 3,69€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. Isenção de taxa referente à emissão de licença especial de ruído à Fundação Salesianos de Évora, dia 14 de junho, Festa da Família.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 07/06/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Fundação Salesianos de Évora solicitou apoio à CME através da isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído no âmbito Festa da Família que se realizou no dia 14/06/2024, no Pátio Escolar do Colégio, sito na Avenida S. João Bosco, n.º 4, 7000-766 Évora. Esta festa teve como finalidade assinalar o final do ano letivo, tratando-se de uma atividade de convívio destinada a toda a comunidade educativa.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 29,34€ (vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos), de acordo com o Artigo 56º, n.º 4, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A Fundação Salesianos de Évora foi isenta do pagamento das taxas respetivas pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Celebração de contrato permuta entre a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora | atividades físicas e desportivas no Complexo Desportivo e o Pavilhão Gimnodesportivo da Universidade.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se celebração de contrato de permuta entre a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora, para o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, a desenvolver no Complexo Desportivo de Évora e o Pavilhão Gimnodesportivo da Universidade.

Ao longo dos anos, o Município de Évora tem procurado estimular hábitos de vida saudáveis através da promoção da atividade física e desportiva. Disso são exemplos os protocolos de colaboração estabelecidos com entidades como a Universidade de Évora, o desenvolvimento de projetos e múltiplos eventos desportivos, a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e o retorno dos subsídios financeiros nos últimos 4 anos nos apoios à atividade desportiva e à requalificação, recuperação e construção de instalações desportivas. Para além disso, o Município de Évora assegura a gestão integral do Complexo Desportivo, instalação desportiva de grande relevância para diversas modalidades e com condições únicas no concelho.

É neste contexto que surge o interesse da Universidade de Évora em utilizar o Campo de Grandes Jogos do Complexo Desportivo de Évora para as aulas e atividades da licenciatura em Ciências do Desporto.

Considerando a estratégia seguida neste domínio pelo Município de Évora, a qual assenta na disponibilização de mais e melhores instalações desportivas de forma a **qualificar e aumentar o tempo de treino, a adequabilidade a cada modalidade**, a Câmara Municipal de Évora tem interesse e necessidade em utilizar o Pavilhão Gimnodesportivo da Universidade de Évora para apoio às atividades desportivas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as associações desportivas do concelho de Évora e outras iniciativas municipais, à semelhança do que se fez recentemente com o pavilhão da Escola Secundária Severim de Faria.

Uma vez que a CME é Comodatária do Complexo Desportivo de Évora, por contrato de comodato celebrado entre o Município de Évora e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., foi comunicada a intenção do Município de Évora, nada tendo sido oposto.

Por conseguinte, propõe-se celebração de protocolo no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.2. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, dia 20 de julho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

N

- GDC da Cruz da Picada: cedência de transporte para deslocação de sócios a Caldas da Rainha e Óbidos, no dia 20 de julho de 2024, para um passeio/caminhada, que permite apoiar a dinâmica associativa da cidade e do concelho em articulação com a Grupo Desportivo. Tem um custo previsível de 873.18€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.3. Protocolo entre a MEO e o Município de Évora | Promoção do Projeto Laços para a Vida | Casa & Companhia.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Protocolo entre MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A., e o Município de Évora, com o objetivo de promoção do Projeto Laços para a Vida – Casa & Companhia no processo.

A MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A., convidou o Município de Évora a estabelecer um protocolo em que as partes se comprometem a colaborar e a conjugar esforços tendo em vista a promoção do Projeto Laços para a Vida – Casa & Companhia que, num contexto de partilha de casa intergeracional, tem por objeto promover um maior bem-estar dos seniores e das suas famílias, fomentando uma convivência ativa e saudável com gerações mais novas, através do alojamento de jovens universitários nas suas residências, permitindo-lhes reduzir custos derivados da frequência no ensino superior.

Trata-se de um protocolo que firma uma parceria, sem custos ou contrapartidas monetárias, promovida pela MEO que tem por objetivo principal a divulgação de programas que fomentam a partilha de alojamento, em que já se encontram associados outros Municípios.

No âmbito do protocolo no processo, o Município compromete-se unicamente a divulgar a parceria com o MEO, em consonância com o objeto do acordo, como forma de divulgar a parceria, a criação e a promoção da plataforma que fomenta a partilha de alojamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.4. Alteração às Normas de Funcionamento do Projeto V Jovem.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Alteração da idade mínima de participação no programa de voluntariado **V Jovem** de 18 anos para 16 anos.

Com a criação de Projeto V jovem em 2008, a CME pretendeu contribuir para a formação integral dos jovens, estimulando valores como a Solidariedade, a Cidadania, a Participação, bem como a ocupação de tempos livres de forma saudável e útil, através da sua integração em regime de voluntariado, em projetos e ações de utilidade social e comunitária, promovidos pela autarquia.

Vários fatores estiveram na génese da elaboração da referida proposta, designadamente a obtenção de experiências e valorização curricular, a ocupação de tempos livres e o estímulo ao envolvimento cívico e espírito crítico e reconhecimento do meio envolvente.

A experiência e o histórico destes anos de funcionamento assim como as medidas que têm vindo a ser prosseguidas pelo Município de Évora, designadamente ao nível do Plano Municipal de Juventude, suscitaram uma reflexão sobre a importância de envolver mais cedo os jovens nesta partilha de conhecimentos e experiências, fundamentais para reequilibrar socializações imprescindíveis no processo de crescimento humano, fortemente condicionado pela presença de tecnologias digitais.

Nesse sentido, propõe-se proceder à alteração da Bolsa de Voluntariado Jovem, reduzindo a idade mínima de 18 para 16 anos de idade.

Dessa forma, a Bolsa de Voluntariado Jovem permitirá a inscrição a jovens residentes em Évora, com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, devendo a inscrição dos menores de idade ficar dependente da autorização expressa dos responsáveis legais (progenitores ou representantes legais).

De igual modo, propõe-se que a Bolsa de Ressarcimento destinada à cobertura de despesas de alimentação e transporte inerentes ao exercício do trabalho de voluntariado no valor de 3€/hora desde 2008, passe a ter um valor de 3,50€, não podendo nenhum jovem realizar diariamente mais do que 5 horas e mensalmente mais do que 55 horas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.5. Apoio financeiro aos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos do concelho de Évora, Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas | Candidatura ao Patamar 2.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Candidatura ao Patamar 2 Recuperação/Requalificação, Programa Municipal Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, medida 3 segunda chamada Extraordinária de 2023.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas PMARRACID, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

Decorrido o prazo de Audiência Prévia para a segunda chamada extraordinária, o LGC deu indicações de ter formalizado a entrega de pedido de licenciamento e sustenta, no exercício do direito de contestação, *que "(...) a construção do campo não está sujeita a controlo prévio, ou seja, isenta de licenciamento"*. Porém, esta declaração não respeita o normativo em vigor na medida em que a obra implica, necessariamente remodelação de terrenos, não sendo suficiente uma mera comunicação prévia para terreno localizado em REN.

Esta fundamentação não foi considerada válida pela equipa de avaliação das candidaturas, levando-a a manter a proposta inicial de indeferimento, sustentada pela não apresentação de licença de utilização ou título correspondente ao tipo de intervenção em causa.

Não obstante, afigura-se possível ultrapassar o problema formal. Em primeiro lugar, pelo facto de ter sido submetido pedido de licenciamento em 15/3/2024. Em segundo lugar, pela possibilidade de regularizar o processo através de correção da delimitação da REN, conforme informado pela CCDRA em comunicações específicas com o candidato e com os serviços municipais, os quais consideram admitir o deferimento da intervenção subordinada à apresentação de pareceres favoráveis da CCDRA e APA.

Esta possibilidade de regularização está em linha com o espírito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o qual foi desenhado para apoiar instalações desportivas nas suas variadas necessidades, incluindo a regularização ao nível das licenças de utilização, sem as quais a atividade desportiva de centenas de crianças e jovens pode ser fortemente penalizada.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, órgão competente e responsável pela definição das regras vertidas no Regulamento em vigor, aprove excecionalmente o apoio ao

N

Lusitano Ginásio Clube no valor de 250 000€ (Patamar 2 | Despesas de Recuperação/Requalificação), devendo as transferências correntes correspondentes ficar condicionadas pelo:

1. Cumprimento das obrigações para com a Autoridade Tributária, Segurança Social, para com a Câmara Municipal de Évora.
2. Apresentação de documento comprovativo da correção à delimitação da REN.

Intervenções:

O senhor Vice-Presidente efetuou uma breve explicação sobre o ponto, sendo que, seguidamente, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** expressou as suas preocupações com o processo em questão e sugeriu que a Câmara Municipal reavaliasse e realizasse um indeferimento do processo em curso, recomendando que o clube submetesse uma nova candidatura, devidamente formalizada, na próxima oportunidade. A sua principal preocupação prende-se com a falta de clareza e de documentação suficiente, que suporte o montante de apoio proposto, ascendendo a 250 mil euros, sendo já um segundo apoio após um primeiro de valor equivalente, totalizando meio milhão de euros para a construção de cinco campos de futebol.

Questiona, assim, a gestão interna do processo, particularmente em relação à validade dos documentos apresentados, tendo sido informada que é possível proceder à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, doravante designada por REN, aproveitando o processo de alteração ao PDM, para que conste do mesmo, informando que, caso seja incluído, votará favoravelmente.

O senhor Vice-Presidente clarifica que o Título Único Ambiental, doravante designado por TUA, data de 26 de janeiro do corrente ano, não sendo, portanto, um documento antigo, tendo sido emitido na sequência da proposta de indeferimento, anteriormente apresentada, sendo posteriormente integrado no processo.

Neste contexto, importa referir que o indeferimento foi solicitado pelo próprio promotor ou pelo seu representante, tendo sido concedido um indeferimento condicional. Assim, o TUA autoriza a operação para a construção pretendida, ficando, contudo, subordinado ao cumprimento de um conjunto de condições específicas, entre as quais se inclui a questão relacionada com a REN.

Adicionalmente, e com o objetivo de clarificar eventuais dúvidas, reforça que a proposta em questão não implica a entrega de verbas sem que as referidas condições sejam devidamente verificadas.

Por fim, considera relevante destacar que este procedimento segue o mesmo método adotado em processos anteriores, nomeadamente numa situação em que foi aprovada, nesta Câmara, tratando-se de uma prorrogação de prazo para a apresentação de um conjunto de documentos necessários para a atribuição futura de verbas, cujo prazo limite de entrega foi estabelecido para 31 de julho do presente ano.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirma que não irá entrar nessa comparação, pois não conhece em detalhe os processos internos de ambos os casos. No entanto, recorda-se que, aquando da apresentação do primeiro pedido, não lhe suscitou dúvidas, ao passo que este, em particular, levanta algumas questões que considera pertinentes esclarecer.

Salientou que a própria Câmara sujeita esta decisão à obtenção de dois pareceres adicionais, apesar da existência de um TUA, pelo que caso este documento fosse, por si só, suficiente, não haveria necessidade de solicitar pareceres complementares.

Adicionalmente, relativamente ao TUA entregue em janeiro de 2024, considera essencial clarificar quando se iniciou a contagem do prazo de 10 dias da audiência prévia e durante quanto tempo decorreu este processo, especialmente tendo em conta que a fase de candidaturas já se encontra encerrada.

No que diz respeito às prorrogações de prazo, referiu que este processo já se encontra prorrogado há bastante tempo, sendo do conhecimento dos intervenientes que a situação está a ser trabalhada e que têm vindo a ser desenvolvidos esforços, no sentido de encontrar uma solução. No entanto, declarou que não assumirá um compromisso financeiro com base neste processo, pois, após análise, considera que não reúne as premissas necessárias para a sua aprovação. Ainda assim, reconhece o esforço que o clube tem vindo a desenvolver junto das entidades competentes e, caso se verifiquem os requisitos adequados, mostrou-se disponível para reconsiderar futuramente, numa nova candidatura.

Posto isto, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** questionou a necessidade de comprometer 250 mil euros num processo que ainda não está devidamente consolidado, quando há outras áreas essenciais, onde esses recursos poderiam ser aplicados, facultando alguns exemplos.

Por fim, frisou que a Câmara Municipal não está a esbanjar dinheiro, mas enfrenta dificuldades no cumprimento dos pagamentos dos contratos já estabelecidos com diversos clubes, incluindo este, pelo que referiu que, se a Câmara não consegue, neste momento, cumprir integralmente os compromissos financeiros assumidos, não poderá apoiar a criação de um novo compromisso, que poderá não ter viabilidade de pagamento a curto prazo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico recordou que este assunto já havia sido discutido na última reunião, tendo transitado para a presente, sem que houvesse qualquer alteração na informação disponível, sendo que **o senhor Vice-Presidente** informou que a única atualização correspondia à inclusão do TUA, que, por lapso, não tinha sido anexado à proposta anterior, servindo agora para complementar os dados apresentados.

A senhora Vereadora Lurdes Nico prosseguiu referindo que se trata de uma candidatura submetida no âmbito da segunda chamada do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, questionando o período em que decorreu, ao que **o senhor Vice-Presidente** informou ter ocorrido em dezembro.

Destacou, contudo, que essa extensão foi concedida a todas as instituições enquadradas no regulamento, e não apenas ao Lusitano.

Adicionalmente, referiu que, embora não seja possível determinar, com precisão, a data de início da audiência prévia, esta decorreu dentro do período regulamentar de 10 dias.

Salientou que a equipa identificou uma situação que não estava conforme e que necessitava de ser regularizada, e sublinhou que a intenção do programa municipal nunca foi criar obstáculos adicionais, mas sim permitir que, dentro dos prazos estabelecidos, as entidades pudessem responder e resolver eventuais questões pendentes.

No que diz respeito ao pedido de licenciamento, referiu que este já foi submetido dia 15 de março, estando agora dependente de uma resposta célere, por parte dos serviços municipais. Afirmou que, uma vez concedido este licenciamento, a situação seria ultrapassada.

Além disso, apontou que há uma questão adicional relativa à REN, que exige pareceres favoráveis da CCDR e da APA. Acrescentou que, segundo as informações disponíveis, o Lusitano já tomou diligências para solicitar estes pareceres, embora não estivesse claro se os mesmos já tinham sido formalmente requeridos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico prosseguiu a sua intervenção, destacando que os serviços municipais consideram possível admitir o deferimento, desde que subordinado à apresentação dos documentos necessários. Acrescentou que, desde que esta condição fique clara, sentir-se-ão confortáveis em aprovar e, também, com um aspeto que lhe parece importante e não foi mencionado, designadamente a definição de um prazo específico para a entrega desses documentos, garantindo, assim, maior clareza e responsabilidade, tanto por parte do clube como

do próprio município, que terá, igualmente, de responder ao pedido de licenciamento dentro dos prazos adequados.

O senhor Vice-Presidente reforçou que o licenciamento deste projeto está absolutamente condicionado pela delimitação da REN, sendo uma questão essencial que impede a sua aprovação, caso não esteja devidamente resolvida.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reiterou que este esclarecimento é crucial para garantir uma melhor compreensão da situação, sobretudo para quem não está tão familiarizado com a matéria, sendo a discussão centrada na necessidade de estabelecer um prazo claro para a resolução das questões formais, associadas ao licenciamento do projeto, garantindo que as exigências legais sejam cumpridas antes da atribuição do apoio financeiro de 250 mil euros.

O senhor Vice-Presidente reforça que o programa aprovado não inviabiliza a existência de processos sem licenciamento concluído, como já aconteceu com outros clubes.

A senhora Vereadora Lurdes Nico reforça que é essencial definir uma sequência de procedimentos clara: primeiro, assegurar o cumprimento dos requisitos legais e administrativos, depois avançar com o licenciamento.

O senhor Vereador Nuno Cabrita interveio esclarecendo que os atrasos ocorrem devido às circunstâncias e que o campo interceta, de alguma forma, uma linha de água, sendo que a possibilidade de alteração dessa linha de água é da Agência do Ambiente, não sendo uma decisão do município, estando este obrigado a condicionar o licenciamento em conformidade com essa determinação. Referiu, ainda, que, muitas vezes, nestes casos, a solução passa pelo licenciamento condicionado, aplicando-se o mesmo princípio que foi utilizado noutros processos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou o motivo pelo qual a candidatura foi indeferida, e se no período da audiência prévia, o clube respondeu dentro dos prazos estabelecidos, entregando todos os documentos em falta.

O senhor Vice-Presidente respondeu que tinha sido indeferida por não apresentar os documentos obrigatórios e esclareceu que o clube submeteu um requerimento, com um pedido para o licenciamento, sendo que, posteriormente, foi enviado o documento em questão, juntamente com outros, emitidos na altura.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes prosseguiu, questionando a razão pela qual a Câmara está a entregar pareceres e novos elementos à CCDR se já existe um TUA, ao que o **senhor Vice-Presidente** respondeu que existia um TUA, mas não existe a delimitação da REN, sendo que o TUA condiciona a sua própria validade à execução da delimitação da REN.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes evidencia que, independentemente das questões de licenciamento, não aprovará nenhum compromisso financeiro com base nesta situação, pois nem sequer sabe se os pareceres serão positivos ou negativos ou se as normas foram cumpridas, evidenciando que doravante estará muito mais atenta.

O senhor Vice-Presidente clarifica que a Câmara Municipal tem autoridade e legitimidade para alterar as regras que ela própria estabelece, uma vez que está no domínio da sua competência. Acrescenta que quando se procede a uma alteração na interpretação dessas regras, como no caso que está a ser analisado, a Câmara é soberana e tem legitimidade para decidir nesse sentido, ou

seja, independentemente das normas em vigor, a Câmara tem margem para interpretar e ajustar a sua aplicação, conforme considerar adequado.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** reitera que a sua posição se mantém e destaca que, na sua opinião, há ainda elementos em falta, nomeadamente o parecer da APA, um TUA atualizado, o parecer da CCDR, a publicação e a alteração da linha REN, admitindo que a alteração do PDM possa ficar sujeita a um processo posterior, uma vez que já existe uma publicação da REN associada ao PDM. Acrescenta que, de acordo com a sua interpretação, há incumprimentos de alguns pontos das normas, embora os serviços possam ter tido uma leitura diferente, pelo que não assumirá um compromisso financeiro de 250 mil euros, com base nestas premissas.

A senhora Vereadora Bárbara Tita entende que a informação disponibilizada pelos serviços é clara e que há total concordância quanto a este ponto.

Reconhece, ainda, que este programa foi criado, entre outros objetivos, para assegurar a regularização de vários licenciamentos, por parte dos clubes, tornando esta situação particularmente relevante.

Refere, ainda, que estando estas questões devidamente ressaltadas pelos serviços e estando a posição da Câmara escudada na atribuição da licença oficial, com todos os pareceres necessários, considera que estão reunidas as condições para avançar. Percebe que seja difícil para os serviços impor um prazo para a emissão do parecer da Autoridade Nacional da REN, uma vez que não há controlo sobre o tempo que essa entidade levará a responder.

Além disso, acredita que o parecer favorável da CCDR e da APA incluirá, provavelmente, a questão da REN, uma vez que a CCDR precisa de aguardar a deliberação da Comissão Nacional da REN para poder atuar e avaliar o pedido. Relativamente à APA, destaca que o primeiro ponto a considerar é o cumprimento das obrigações para com a Autoridade Tributária, a Segurança Social e a Câmara Municipal de Évora, requisitos exigidos, por exemplo, pelo Código de Contratação Pública.

Neste contexto, considera que a única pendência relevante é a delimitação da REN, dado que as demais questões ambientais, à exceção desta, já foram contempladas no TUA, que é um documento formal e oficial que sustenta este parecer. Desta forma, entende que não há qualquer motivo para condicionar a aprovação, neste momento, até porque isso poderia desvirtuar o propósito da criação deste programa, ou seja, a promoção do licenciamento, pelo que considera que este programa deverá continuar a servir de referência para a abordagem futura de situações semelhantes.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes reiterou, a sua justificação pelo voto contra, citando alguns excertos da sua declaração de voto da reunião de 10 de novembro de 2021.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim destaca que este debate tem sido esclarecedor, ajudando a colmatar as dúvidas que existiam sobre a forma como o processo foi conduzido, recordando que na aprovação deste programa, em 2021, foram sempre assegurados os princípios da equidade, da transparência, da legalidade e da sustentabilidade. Relembra, ainda, que, na altura, questionou o senhor Presidente sobre a sustentabilidade do programa, tendo recebido a garantia de que havia possibilidade de assegurar o seu financiamento.

Explica, assim, que votou favoravelmente a sua aprovação, não apenas por essa razão, mas também porque a reabilitação dos espaços e equipamentos desportivos estava inscrita no programa eleitoral, refletindo a convicção de que era necessário investir nessa área, sendo que o diagnóstico sobre esta necessidade já tinha sido realizado, e, por isso, a decisão de aprovação foi tomada com segurança, considerando que este era um programa fundamental para o concelho.

Salienta que, ao longo do tempo, o programa tem vindo, gradualmente, a responder às necessidades dos vários clubes, não sendo só oito beneficiários, felizmente, já terão sido mais, embora não tenha a certeza do número exato. Ressalta, ainda, o seu contentamento por alguns equipamentos desportivos terem sido significativamente reabilitados, e terem contribuído para essa questão.

Esclarece que esta proposta, em concreto, trata-se de uma aprovação condicionada, ficando dependente da apresentação de um documento comprovativo da correção da delimitação da REN e salienta que a informação apresentada hoje é, essencialmente, a mesma que foi disponibilizada há 15 dias, sem qualquer atualização adicional, ou seja, à exceção do TUA, não foram adicionados novos elementos ao processo.

Refere que, idealmente, gostaria que todo o processo fosse apresentado de forma completa e devidamente regularizado, reconhecendo que o clube tem estado a trabalhar nesse sentido, pelo que questiona, assim, se existe alguma estimativa para a entrega do documento, que formalize a correção necessária. No entanto, com base na informação prestada pela senhora Vereadora Bárbara Tita, confirma que não há uma previsão concreta para essa entrega, tornando difícil estabelecer um prazo para a regularização.

Apesar disso, reforça que, da sua parte, não haverá qualquer entrave à aprovação. No entanto, considera que seria preferível que o processo estivesse totalmente regularizado, evitando aprovações condicionadas. Reitera, ainda, a abertura de uma exceção para outro clube em circunstâncias semelhantes, com aprovação em reunião de Câmara mediante a entrega posterior dos documentos necessários, pelo que salienta ser importante garantir que essas situações não se tornem recorrentes.

A senhora Vereadora Lurdes Nico concede um esclarecimento sobre o ponto, reforçando que, caso esta proposta seja aprovada, de forma condicionada, a atribuição do apoio ficará vinculada à apresentação dos documentos necessários clarificando que, enquanto esses documentos não forem entregues, não haverá qualquer libertação de verbas.

Salienta que, no caso específico do Lusitano, compreende-se que o processo possa ser moroso e que não dependa exclusivamente da entidade requerente, uma vez que está sujeito a procedimentos de outras entidades. No entanto, a Câmara Municipal mantém-se salvaguardada, pois não haverá qualquer transferência financeira sem o cumprimento das exigências documentais.

Reitera que já foi concedida uma exceção semelhante a outro clube e, nesse sentido, concorda com a abertura dessa nova exceção, sempre sob a condição da apresentação dos documentos em falta, mas questiona se a proposta for aprovada, nestes moldes, qual será efetivamente a mensagem transmitida pela Câmara.

Reforça que a aprovação é condicionada e o Lusitano, que já realizou todo o processo, não terá necessidade de repeti-lo. Explica que, caso fosse necessário um novo procedimento, a entidade acabaria por submeter uma candidatura idêntica, enfrentando a mesma limitação, nomeadamente a ausência do documento requerido.

Reafirma, assim, que a Câmara Municipal está devidamente salvaguardada, uma vez que todas as decisões devem ser tomadas com rigor, evitando responsabilidades futuras, incluindo de carácter criminal, não se tratando de atribuir 250 mil euros a um processo irregular. Pelo contrário, a aprovação é condicionada, e os montantes só serão libertados em tranches. Além disso, o protocolo apenas será assinado quando o processo estiver totalmente deferido, o que só ocorrerá quando toda a documentação estiver completa e em conformidade com os requisitos legais.

O senhor Vice-Presidente confirma que essa é a proposta em discussão e reforça que, caso haja necessidade de maior clareza, pode ser acrescentada uma formulação mais assertiva. Destaca que não haverá qualquer transferência financeira enquanto o processo não estiver totalmente

instruído e legalizado, pois não é possível realizar qualquer pagamento sem o cumprimento integral dos requisitos exigidos.

Reconhece as preocupações manifestadas pela senhora Vereadora Florbela, quanto aos compromissos assumidos com a entidade. No entanto, sublinha que esta situação não difere de outras decisões já tomadas pela Câmara Municipal, nas quais também foram assumidos compromissos semelhantes, destacando a importância do grau de confiança que se pode ter neste processo. Ressalta que esta questão não se aplica apenas ao caso específico em discussão, mas também a outros clubes e associações desportivas. Menciona que manteve contactos diretos com várias associações desportivas e clubes, verificando que, em diversos momentos, demonstraram interesse em avançar com candidaturas, mas acabaram por não prosseguir por diferentes razões. Sublinha, assim, que esta realidade apenas reforça a importância de continuar a apostar neste programa, garantindo a sua consistência e proporcionando apoio às entidades desportivas, sobretudo às de menor dimensão.

Afirma que algumas entidades já foram apoiadas e outras estão a avançar no processo, mas há ainda várias que necessitam de iniciar os seus procedimentos. No entanto, enfatiza que é fundamental que as próprias associações se mobilizem, pois não é viável que a Câmara Municipal assuma todas as etapas do processo.

O senhor Vice-Presidente esclarece que, nesta situação, o que está a ser proposto é a subordinação de qualquer transferência financeira à conclusão do processo, sendo esta medida idêntica à aplicada a outro clube, seguindo exatamente os mesmos critérios.

Sublinha que esta abordagem já foi adotada anteriormente, tendo a Câmara Municipal aprovado inclusive a prorrogação do prazo nesse caso específico. Explica que, quando o apoio inicial foi concedido, estimava-se que a regularização pudesse ser concluída em pouco tempo, o que não se concretizou. Refere que este exemplo ilustra bem as dificuldades que surgem, frequentemente, nos processos de licenciamento, reforçando a necessidade de garantir um acompanhamento cuidadoso e criterioso, por parte da Câmara Municipal.

Para finalizar, afirma que o essencial é garantir a salvaguarda do interesse público e da própria Câmara Municipal, reforçando que a proposta apresentada consiste em avançar com o apoio de forma condicionada, assegurando que qualquer transferência financeira, independentemente do valor, está estritamente subordinada ao cumprimento integral da legalidade, ou seja, sem licença de construção não há transferência.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou quando será emitida esta licença de obra, sendo que **o senhor Vice-Presidente** respondeu que a delimitação da REN seria de três meses, considerando um período razoável, pelo que, para finalizar coloca a proposta a votação com as alterações consensualizadas referidas.

Neste sentido, a proposta passa a ter a seguinte redação:

Para deliberação candidatura ao Patamar 2 Recuperação/Requalificação, Programa Municipal Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, medida 3 segunda chamada Extraordinária de 2023.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora e o Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas PMARRACID, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

Decorrido o prazo de Audiência Prévia para a segunda chamada extraordinária, o LGC deu indicações de ter formalizado a entrega de pedido de licenciamento e sustenta, no exercício do direito de contestação, *que "(...) a construção do campo não está sujeita a controlo prévio, ou seja, isenta de licenciamento"*. Porém, esta declaração não respeita o normativo em vigor na medida em que a obra implica, necessariamente remodelação de terrenos, não sendo suficiente uma mera comunicação prévia para terreno localizado em REN.

Esta fundamentação não foi considerada válida pela equipa de avaliação das candidaturas, levando-a a manter a proposta inicial de indeferimento, sustentada pela não apresentação de licença de utilização ou título correspondente ao tipo de intervenção em causa.

Não obstante, afigura-se possível ultrapassar o problema formal. Em primeiro lugar, pelo facto de ter sido submetido pedido de licenciamento em 15/3/2024. Em segundo lugar, pela possibilidade de regularizar o processo através de correção da delimitação da REN, conforme informado pela CCDRA em comunicações específicas com o candidato e com os serviços municipais, os quais consideram admitir o deferimento da intervenção subordinada à apresentação de pareceres favoráveis da CCDRA e APA.

Esta possibilidade de regularização está em linha com o espírito do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o qual foi desenhado para apoiar instalações desportivas nas suas variadas necessidades, incluindo a regularização ao nível das licenças de utilização, sem as quais a atividade desportiva de centenas de crianças e jovens pode ser fortemente penalizada.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, órgão competente e responsável pela definição das regras vertidas no Regulamento em vigor, aprove excecionalmente o apoio ao Lusitano Ginásio Clube no valor de 250 000€ (Patamar 2 | Despesas de Recuperação/Requalificação), devendo as transferências correntes correspondentes ficar sujeitas a:

1. Cumprimento das obrigações para com a Autoridade Tributária, Segurança Social e Câmara Municipal de Évora;
2. Apresentação de documento comprovativo da correção à delimitação da REN;
3. À emissão de licença de obra pelo Município de Évora.

O clube estará em condições de assinar o Contrato Programa e fazer pedidos de pagamento quando reunir cumulativamente as exigências expressas nos pontos anteriores”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente, com as alterações apresentadas e consensualizadas, e o voto contra da Vereadora Florbela Fernandes do MCE.

Declaração de Voto da eleita pelo MCE, Florbela Fernandes:

O Movimento Cuidar de Évora entende ser uma competência da Câmara Municipal aprovar a prática desportiva das crianças e jovens do concelho e defende que essa deve ser uma das prioridades municipais na sua política desportiva e de juventude. Assim, apoiar os clubes e as associações no sentido de garantir as melhores infraestruturas para a prática desportiva é um dever do Município.

Pese embora essa posição clara do MCE, perante a análise feita ao processo em análise, a Vereadora Florbela Fernandes, do Movimento Cuidar de Évora, VOTOU CONTRA a proposta de deferimento da candidatura e da concessão de apoio financeiro no valor global de 250 mil euros ao Lusitano Ginásio Clube, por considerar que a mesma deveria ter sido INDEFERIDA por não cumprir as premissas normativas do Programa Municipal e da legislação em vigor.

Recomendou a Vereadora Florbela Fernandes que o Clube preparasse a documentação obrigatória e se apresentasse à próxima chamada do Programa, com a candidatura devidamente instruída. Esta recomendação foi recusada pela Câmara.

Sugeriu igualmente que a verba que se comprometeu aqui, poderia ter sido utilizada para outros fins muito importantes para a população como a aquisição de uma viatura de recolha de lixo, ou

reforço de vagas nos Programas de férias escolares incluído NEE, ou para lançamento de mais uma empreitada para requalificação da rede de água e saneamento de S. Manços, mas, ainda assim, a Câmara aprovou a proposta de apoio financeiro ao clube, condicionada, nos termos da proposta apresentada em RPC.

5.6. Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos referente aos C-PDD24.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos referente aos C-PDD24.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

No processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou a subvenção financeira às associações desportivas, ocorrendo nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 a graves dificuldades financeiras agravadas pela Pandemia COVID-19. Em 2024 e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora pretende prosseguir e aumentar a libertação de recursos financeiros, para além dos montantes que representam os apoios logísticos incorporados nos C-PDD, como transportes, pavilhões, materiais, serviços.

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, **CABIMENTO N.617 de 25/03/2024** com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD24:

a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD24, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras bem como clubes de motards.

b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com atividade desportiva federada e a participar em quadros competitivos maioritariamente em instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2023-2024 C-PDD24, designadamente:

b.1. Assoc/Clubes com práticas desportivas federadas competitivas maioritariamente em instalações próprias **65%** C-PDD24.

b.2. Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação **35%** C-PDD24.

Pagamento será efetuado em duas tranches, mediante disponibilidade da CME.

Associação	Lazer	Federada Quadrs Compt	CPDD24	65%	35%
Juventude Sport Clube	2 560 €	91 908,15 €	94 468,15 €	61 404,30 €	
Grp Desp Rec Canaviais	3 595 €	54 854,19 €	58 449,19 €	37 991,97 €	
Lusitano Ginásio Clube	1 470 €	49 363,71 €	50 833,71 €	33 041,91 €	
Aminata Evora Clb Natação	11 800 €	40 036,51 €	51 836,51 €	33 693,73 €	
Grp Desp Cultural B St. António	2 840 €	48 289,13 €	51 129,13 €	33 233,94 €	
Clube Rugby de Évora	3 950 €	31 881,25 €	35 831,25 €		12 540,94 €
Internacional Sport Clube	7 770 €	26 437,50 €	34 207,50 €		11 972,63 €
Lusitano de Évora Clube	30 €	30 475,00 €	30 505,00 €	19 828,25 €	
Clube de Ténis de Évora	4 888 €	21 025,34 €	25 913,34 €	16 843,67 €	

Grp Desportivo Diana	3 210 €	21 154,55 €	24 364,55 €		8 527,59 €
As. Futebol de Évora	2 129 €	21 511,25 €	23 640,25 €		
Grp Desp André Resende	1 140 €	21 340,00 €	22 480,00 €		7 868,00 €
Clube Raquel Cabaço	5 690 €	11 520,20 €	17 210,20 €		6 023,57 €
Evora Andebol Clube	1 960 €	18 786,20 €	20 746,20 €		7 261,17 €
Académica da Univ. de Évora	4 348 €	12 979,35 €	17 327,35 €		6 064,57 €
Pódio dos Sorrisos	8 620 €	6 748,05 €	15 368,05 €		5 378,82 €
Campus - Ass Equestre	3 520 €	11 703,45 €	15 223,45 €	9 895,24 €	
Clube de Badminton de Évora	5 595 €	11 173,50 €	16 768,50 €		5 868,98 €
Grupo Desportivo S. Manços	4 840 €	6 346,26 €	11 186,26 €	7 271,07 €	
Stone Boys Team	3 790 €	6 651,04 €	10 441,04 €	6 786,68 €	
Ass. Desp. Alentejo	2 050 €	7 603,70 €	9 653,70 €		3 378,80 €
Ass. Atletismo de Évora	- €	11 961,00 €	11 961,00 €		
Sport Lisboa e Évora	2 010 €	8 418,00 €	10 428,00 €	6 778,20 €	
As. Basquetebol do Alentejo		12 197,50 €	12 197,50 €		
Clube de Ginástica Évora	2 595 €	6 925,80 €	9 520,80 €	6 188,52 €	
Clube de Bilhar Eborense	1 115 €	9 585,00 €	10 700,00 €	6 955,00 €	
Egym - Évora Ginásio Clube	2 710 €	6 926,50 €	9 636,50 €		3 372,78 €
Moradores B. Torregela	165 €	9 000,00 €	9 165,00 €		3 207,75 €
GDC N.º S.º da Tourega	2 363 €	5 117,50 €	7 480,50 €	4 862,33 €	
Clube Eborense Pesca Desportiva	150 €	10 182,35 €	10 332,35 €		3 616,32 €
União Ciclista do Alentejo	1 080 €	4 790,55 €	5 870,55 €		2 054,69 €
Ashrama Dyahna Centro de Yoga	4 310 €		4 310,00 €		1 508,50 €
Aeroclube de Évora	1 700 €	3 242,50 €	4 942,50 €		1 729,88 €
Grp Caminheiros de Évora	4 170 €		4 170,00 €		1 459,50 €
Clube Columbófilo de Évora	710 €	6 451,40 €	7 161,40 €		2 506,49 €
Grp Desp Rec Guadalupe	3 350 €		3 350,00 €		1 172,50 €
GDCR Graça do Divor	2 872 €	1 810,00 €	4 682,00 €		1 638,70 €
Liga Portuguesa Contra Cancro	2 700 €		2 700,00 €		
Grp Unidos da Gieisteira	2 390 €		2 390,00 €	1 553,50 €	836,50 €
Fed Portuguesa de Paraquedismo		4 250,50 €	4 250,50 €		
Mil e uma Aventuras	2 340 €		2 340,00 €		819,00 €
Btt Malagueira	2 190 €		2 190,00 €		766,50 €
Grupo Cicloturismo Azarujense	2 050 €		2 050,00 €		717,50 €
Capoeira Alto Astral	1 910 €		1 910,00 €		668,50 €
Paroquial Quarta Dimensão	1 850 €		1 850,00 €		647,50 €
Universidade Sénior de Évora	1 750 €		1 750,00 €		
Gruppetto Cycle Clube	1 310 €	460,00 €	1 770,00 €		619,50 €
Grp Desp Boa Fé	1 680 €		1 680,00 €		588,00 €
Cercidiana	1 526 €		1 526,00 €		
Casa do Benfica de Évora	1 420 €		1 420,00 €		497,00 €
Grp Desp Rec Cul Cruz da Picada	230 €	2 697,25 €	2 927,25 €		1 024,54 €
União Desportiva Machedense	1 330 €		1 330,00 €		465,50 €
GCD B. Stª Maria e Fontanas	1 147 €		1 147,00 €		401,45 €
Núcleo Arbitros de Évora - NAFE		805,00 €	805,00 €		
Moradores do Bacelo	350 €		350,00 €		122,50 €

141 268,00 €	656 609,16 €	797877,16	286 328,29 €	105 326,15 €
--------------	--------------	-----------	--------------	--------------

Total 391654,44€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

5.7. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 30 de junho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Coimbra, no dia 30 de junho de 2024, para participação nos Campeonatos de Portugal de Pista.

Teve um custo de 492.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 4 de julho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/07/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 4 de julho de 2024, para participação na Taça Ernesto barbeiro – 3 tabelas – Final.

Tem um custo previsível de 235.97€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.9. Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora | Queima das Fitas dos finalistas do Curso de Enfermagem.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora AAUE, NIF 500787565, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, em colaboração com a Comissão de Praxes do Curso de Enfermagem, solicitam o apoio da autarquia para a habitual cerimónia da Queima Académica dos Alunos Finalistas de Enfermagem, a ter lugar dia 30 de junho, entre as 10h e as 14h, nomeadamente para o corte de trânsito das vias envolventes à Fonte das Portas de Moura.

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento com uma larga tradição, propõe-se a isenção do pagamento de taxas relativa ao corte de via pública, no valor total de 147,30€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de informação prévia (PIP), qualificado, referente a obras de alteração de uma moradia unifamiliar/Rua Engenheiro Sebastião José Perdigão, n.º 26, em Nossa Senhora de Machede. Req; Ana Patrícia Brazona Freire. Processo 1.501.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.2. Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada da fração D/Rua da Mouraria, n.º 34, em Évora. Req; Joaquim José Silva Leitão. Processo 1.821.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada da fração D do prédio sito na Rua da Mouraria, n.º 34 - consistindo na pintura da fachada nas cores existentes - nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser utilizadas tintas minerais à base de silicatos ou acrílicas de base aquosa ou siloxânicas nas pinturas e anulados os irregulares e desvalorizadores estores exteriores em lâminas de pvc de enrolar e caixa projetada presentes nos dois vãos sobre o arruamento.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o respetivo recibo previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.3. Pedido de emissão de certidão comprovativa de reunião de requisitos para destaque da parte do prédio correspondente à fração C, localizada na Rua Gabriel Victor Monte Pereira, n.º 18, e Rua 31 de Janeiro, n.º 2A, em Évora. Req; Lino Jorge Estima Pereira Coelho. Processo 1.837.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido apresentado e emitir a certidão solicitada comprovativa da reunião de requisitos para destaque da parte do prédio correspondente à fração C, localizada na Rua Gabriel Victor Monte Pereira, n.º 18, e Rua 31 de Janeiro, n.º 2A.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.4. Pedido de aprovação do projeto de Arquitetura, relativo à comunicação de alterações no decurso de obra/Rua de S. Cristovão, n.os 15 e 17, em Évora. Req; Farah Shahrukh Irani. Processo 1.940.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.5. Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura do prédio de gaveto sito na Rua das Alcaçarias, n.º 43, e Travessa do Mahomud, em Évora. Req; Arlindo dos Santos Nobre. Processo 1.968.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura do prédio de gaveto sito na Rua das Alcaçarias, n.º 43, e Travessa do Mahomud - consistindo na substituição e renovação do revestimento atual em telha cerâmica de canudo em canal e cobrideira, verificação

da respetiva estrutura resistente e eventual substituição pontual de elementos degradados - ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.6. Caducidade da deliberação de ratificação de 15/03/2023 - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização)/Rua Catarina Eufémia, n.º 16-A, em Torre de Coelheiros. Req: António Francisco Carvalho Pessoa. Processo 1.3013.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.7. Licenciamento de obras de alteração/legalização - projetos de arquitetura e de especialidades – deliberação final/ Rua Júlio Dinis, n.º 14 - A, Canaviais, em Évora. Req; José Manuel Silva de Matos. Processo 1.7021.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.8. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização/alteração de dois fogos/Rua de Santo António a Almeirim, n.os 13 e 13 A, B.º de Almeirim, em Évora. Req; António Domingos Morais Figo. Processo 1.7897.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Por forma a dar continuidade ao procedimento devem ser entregues os projetos de especialidades aplicáveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.9. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (e do respetivo plano de acessibilidade) /Rua Dr. Fernando José Soares Pinheiro, n. 5, Quinta do Escurinho, em Évora. Req; APPACDM de Évora. Processo 1.8960.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Trata-se da apreciação de projeto que contempla não só a ampliação do Centro de Actividades e Capacitação para a Inclusão como também a legalização de dois edifícios de apoio complementar (integrados na rede de apoios promovidos pela APPACDM) situados no quadrante sudoeste do prédio sito na Rua Dr. Fernando Soares Pinheiro, em Évora. Sobre o assunto em epígrafe cumpre-nos informar:

1-A intervenção em análise incide numa zona classificada pelo PUE como E 71 — Instalações da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Évora (APPACDM) e área para a respetiva ampliação;

2-Segundo o regulamento do plano, as Zonas de Equipamentos são destinadas à instalação de equipamentos de utilidade social ou de utilização coletiva, nomeadamente: educação; desporto; cultura; apoio social; residências para estudantes; saúde; religião; proteção civil e segurança;

3- Estas zonas incluem os equipamentos existentes e áreas destinadas à sua ampliação e à instalação de novos equipamentos. Integram para além das redes dos equipamentos municipais e da administração pública central, instalações particulares de interesse social e ainda outras áreas a afetar como reserva para construção de equipamentos de utilidade social ou de utilização coletiva não programados;

4-Segundo o respetivo regulamento, a edificação de novos equipamentos, bem como a alteração/ampliação dos equipamentos existentes deverão cumprir o disposto as seguintes regras:

4.1-Deverá ser precedida de instrumento urbanístico, expressamente aprovado pelo Município, que evidencie as articulações formais e funcionais dos equipamentos a instalar com a área envolvente;

4.2-Deverá garantir a existência de estacionamento com capacidade adequada aos usos previstos;

4.3-Deverá garantir a existência de espaço livre com área não inferior a 30 % do prédio a ocupar com a instalação do equipamento;

4.4-A cêrcea máxima dos edificios não deverá exceder os 9 m, excetuando situações tecnicamente justificadas;

5- O projeto de arquitetura contempla, numa primeira fase, a criação de 5 salas de atividades e uma sala de convívio do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (licenciado em 2015) permitindo o aumento da sua capacidade de 45 para 60 utentes, através da apropriação de metade de uma zona exterior situada a sul formada pelos dois corpos transversais do edifício, mantendo a matriz arquitetónica. Prevê ainda a reformulação da bolsa de estacionamento situada na adjacência da entrada duplicando a sua oferta atual;

6- A segunda fase corresponderá à legalização de dois pavilhões edificados sem controlo prévio camarário onde funcionam atividades complementares ao CACI, e à execução de alterações pontuais no edifício A (comprovadamente legal por antiguidade);

7- A operação urbanística em apreço perfaz um ABC de 3 396,37m² resultante do somatório dos seguintes fatores:

Edifício A - 592,01m² (legais por antiguidade)

Edifício B- 154,93m²

Edifício C - 349,00m²

Edifício D - 2649,79m² (2 340,40m² dos quais licenciados);

8- A proposta (no que se refere à ampliação do C.A.C.I.) mereceu a obtenção do parecer favorável dos Serviços Técnicos da Segurança Social e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (no procedimento de apreciação do projeto de segurança contra o risco de incêndio);

9- Pelo exposto e por nada termos a obstar propomos o deferimento do projeto de arquitetura (e do respetivo plano de acessibilidade) na expectativa que o projeto de índole turística outrora aprovado pelos Serviços possa obter os financiamentos necessários à sua concretização despoletando consequentemente na demolição dos edificios (pouco qualificados do ponto de vista arquitetónico) que nesse âmbito se pretendem regularizar (com a devida tolerância dos Serviços).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.10. Pedido de informação prévia - obras de alteração/ampliação/Quinta do Evaristo, lote 106 H, em Évora. Req.: Luís Miguel Faria Grilo. Processo 1.9147.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer favorável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar/Quinta da Alegria, Lote 38, Vale de Vazios, em Évora. Req; Daniel Carlos Mira da Costa. Processo 1.11486.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.12. Pedido de aprovação do licenciamento de obras de edificação/legalização – deliberação final/Monte do Divor de Cima, Herdade do Divor, Art.º 12, secção "F1", N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req; Cabeça de casal da herança de Luis Fernando Franco Mira. Processo 1.12237.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a reunião pública de Câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de edificação/legalização apresentado e aceitação dos projetos de especialidades (Estabilidade - Termo de Responsabilidade; Águas e Esgotos - Pontos Visíveis; Acústico; ITED; Ficha Eletrotécnica; certificado Energético), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.13. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (legalização)/Rua 25 de Abril, n.º 1 – A, em N.ª Sr.ª de Machede. Req; António Joaquim Amaro da Luz. Processo 1.12682.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.14. Pedido de emissão de certidão de destaque/Monte da Pedreira, Estrada do Barro, em S. Manços. Req; Martinho José da Rosa. Processo 1.14049.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.15. Pedido de não execução do projeto de gás/Rua Nossa Senhora da Boa Nova, Canaviais, em Évora. Req; Francisco Manuel Rodrigues Filipe. Processo 1.19564.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.16. Pedido de aprovação do licenciamento de obras de alteração – deliberação final/ Rua 25 de Abril, 19 a 21, em Nossa Senhora de Machede, Évora. Req; Lucas Armindo Amaral. Processo 1.19637.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a reunião pública de Câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de alteração apresentado e aceitação dos projetos de especialidades (Estabilidade; Águas e Esgotos; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios; Ficha Eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.17. Pedido de aprovação do projeto de legalização de edificação – deliberação final/Rua Catarina Eufémia, n.º 10, em Valverde. Req; Márcia de Jesus Máximo Barrocas. Processo 1.19801.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1- Por nada(*) termos a obstar na generalidade às alterações promovidas nos vãos de um imóvel comprovadamente legal por antiguidade (e no muro limítrofe do prédio), verificando-se igualmente que as disposições estabelecidas pelo RGEU são cumpridas (à exceção do desrespeito ao artigo 71º - assinala-se contudo que estamos perante uma pré-existência edificada em data anterior a 23.04.1969, e que nesse contexto deverá ser aplicada a norma definida no ponto 1 do artigo 60º do RJUE), propomos deferir o projeto de legalização apresentado isentando o requerente do cumprimento das normas de acessibilidade, face à desproporcionalidade resultante do binómio custos-benefícios que se registaria impondo essa obrigatoriedade;

2- Registamos ainda a emissão de pronúncia favorável condicional pela UAS;

3- Pelo exposto propõe-se submeter a RPC a presente proposta técnica a decisão final.

(*) lamenta-se a opção de impermeabilizar integralmente o logradouro e a escolha estética da folha da porta de entrada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.18. Licenciamento de obras – legalização – deliberação final/Herdade da Francelheira, artigo 19, secção Q, em S. Manços. Req; Sempresul II, Agricultura, Ld.ª. Processo 1.19859.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.19. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – deliberação final/Rua 25 de Abril, n.º 21, em Torre de Coelheiros. Req; Francisco António Fernandes da Velha. Processo 1.19906.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica a seguir discriminado:

Submete-se à consideração superior a submissão a deliberação final o deferimento do aditamento apresentado (que contempla a uniformização das caixilharias e o encerramento de vãos a confinar a menos de 1,5 m do prédio vizinho) atendendo ao facto de não ser cumprida (por questões de ordem financeira) uma das condições estabelecidas na análise à proposta original que consistia em rebaixar a cota da cobertura do corpo transversal (edificado sem o controlo prévio dos Serviços) face ao argumento apresentado pelo requerente “o ser pouco visível do exterior” (domínio público envolvente – escrito nosso).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.20. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua Bacelo Oeste, n.º 5, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II, Lda. Processo 1.19967.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM a deliberação favorável final do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.21. Pedido de isenção do pagamento de taxa devida pela submissão de Comunicação Prévia de Obras de Edificação, no valor de 368,68 €/Rua A, lote 13, B.º de Almeirim, em Évora. Req; CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.19993.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 3, do art.º 7.º do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.22. Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua Escrivão da Câmara, n.º 8, em Évora. Req; Duarte Mário Correia Escudeiro. Processo 1.20007.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua Escrivão da Câmara, n.º 8 - consistindo reabilitação do telhado para resolver infiltrações atualmente existentes e a pintura das fachadas - nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º, 73º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser mantido o revestimento da cobertura em telha cerâmica de canudo e deverão ser

- adotadas tintas minerais à base de silicatos ou acrílicas de base aquosa ou siloxânicas, mais compatíveis com o suporte, em pinturas de fachadas;
- 2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do PUE, deverão ser anulados as irregulares porta e caixilho de janela de duas folhas de correr em alumínio anodizado castanho instalados nos dois vãos comunicantes com o arruamento e repostos porta de uma folha de abrir em madeira pintada numa das cores complementares ao branco previstas no art.º 75º do PUE (verde ou castanho em tons escuros e sangue de boi); e caixilho de duas folhas de abrir em madeira pintada na cor branca no vão de peito localizado no piso superior;
 - 3) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 76º do PUE, deverão ser anulados os irregulares e desvalorizadores estendal instalado ao nível do primeiro piso na fachada sobre o arruamento e a antena parabólica por sua vez instalada na empena lateral sobre o prédio vizinho.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o respetivo recibo previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.23. Declaração de caducidade da deliberação de 28/12/2022 – aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua da República, n.º 16, em Évora. Req; Muro da Cascata, n.º 16, em Évora.^a. Processo 1.2026.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

No processo: deliberação de 28/12/2022, ponto 6.12.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.24. Pedido de informação prévia/Pátio do Salema, n.ºs 3, 5, 7 e Rua de Valdevinos, n.º 23 – A, em Évora. Req; José Miguel Pinheiro Coutinho Leal da Costa e irmãos. Processo 1.52.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, para Aprovação do Pedido de Informação Prévia, com as seguintes condições a verificar na fase de licenciamento:

- 1- O portão foi alterado, contudo além de ser correr terá que ser liso com três ou quatro prumos verticais (não canelado). Quanto à cor terá que ser pintado com uma das cores definidas no artigo 75º do PUE (plano de Urbanização de Évora), tais como; verde, sangue de boi, ou castanho;
- 2- As janelas e tendo sido esclarecido que, que as caixilharias não serão de metal (caso fossem em aço por exemplo poderiam ser de cor aparente cinza), sendo em madeira terão que adquirir uma das cores definidas no artigo 75º do PUE, tais como verde, sangue de boi, ou castanho. À exceção das caixilharias de portas e janelas de acesso ao comércio que podem ser cinzentas, conforme admito do artigo 75º do PUE;
- 3- Autorização do condomínio nos termos do Código Civil, neste caso devido à alteração no exterior.

Além das condições acima indicadas o projeto de arquitetura de Licenciamento deverá considerar os seguintes aspetos:

- 1- Cumprimento do parecer da Cultura Alentejo que ainda que emitido fora de tempo entende-se que terá que o projeto de arquitetura terá que cumprir o seu teor;
- 2- O estabelecimento comercial para que possa ter essa função terá que dispor de instalação sanitária;
- 3- O projeto de arquitetura deverá incluir as plantas dos mezaninos, que na sua maioria pela insuficiência de pé direito, apenas comportam arrumos, devendo ser considerada a sua diminuição para melhores condições de habitabilidade das partes habitacionais;
- 4- Deverá ser ponderado um acesso técnico ao saguão para manutenção e limpeza.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.25. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua da Carta Velha, n.º 48, em Évora. Req.; José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.2641.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- A janela de madeira, de duas folhas, terá que ter as partes moveis, **pintada de branco** e não castanho nos termos do **artigo 75º** do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
- 2- As argamassas a utilizar deverão ser em cal;
- 3- As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;
- 4- As escavações necessárias para introdução de infraestruturas, terão que ter o **acompanhamento arqueológico**, necessário e obrigatório nos termos do **artigo 17º** do PUE.

As condições indicadas deverão ser cumpridas em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades – deliberação final/Rua dos Mercadores, n.º 26, em Évora. Req.: Emre Mustafa Idemen. Processo 1.11.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

As condições indicadas deverão ser cumpridas em obra.

Propõe-se o envio do projeto de arquitetura e acessibilidades a reunião de Câmara para Aprovação, e ainda a Aprovação decisão final, com as seguintes condições:

1. Junção da autorização de dois terços dos condóminos, nos termos do artigo 1425º do Código Civil, devido à alteração da fachada (partes comuns), designadamente da alteração do vão de acesso;
2. Cumprimento das condições do parecer da CCDD- Cultura, no que se refere à arqueologia e arquitetura.
3. Utilização de matérias compatíveis com as matérias pré-existentes, designadamente argamassas à base de cal e tintas em silicatos, caso não se opte pela caiação.

A condição 1. será a verificar previamente ao pedido de Alvará de obra.

O requerente deverá ter conhecimento do parecer da UAS, e informado que o projeto de Rede de Águas e Esgotos não obteve parecer favorável dos nossos serviços, pelo que deverá ser dado cumprimento ao referido parecer para que seja possível estabelecer ou restabelecer corretamente as ligações às redes das referidas infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.27. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/Travessa dos Lagares, n.ºs 14, 16 e 18, em Évora. Req; Maria José de Sousa Dias Fernandez StocK. Processo 1.228.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa dos Lagares, n.ºs 14, 16 e 18, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

1.2. Ao abrigo do disposto no art.º 18º do PUE, deverá ser integralmente salvaguardado e preservado o tanque e sistema de rega preexistente, classificado elemento pontual de valor patrimonial correspondente à referência n.º 150 do Inventário do Património anexo ao PUE, designado por Quinta do Paim, descrito por Tanques e sistema de rega., obrigando-se à revisão do pavimento do patim de acesso às escadas de acesso ao cais da piscina localizadas a nascente;

1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

2. Atentos à apresentação de projeto de arquitetura paisagista, de projeto de redes prediais de águas e esgotos e de projeto de estabilidade, todos acompanhados pelos termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, exigíveis no âmbito do processo de licenciamento, deferir o licenciamento das obras de alteração, ficando a correspondente licença de obras prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis estabelecidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.28. Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Santa Catarina, n.os 2 a 26 e Rua Soeiro Mendes, n.os 26 a 31, em Évora. Req; Aztopgest, Ld.ª. Processo 1.892.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas pontuais), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), e simultaneamente ser usadas telhas iguais às existentes;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser compatíveis com os existentes;

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser igual à existente;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.29. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás/Travessa do Sol, n.º 5, em Évora. Req; José António Pereira Freire. Processo 1.1098/D.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição, alteração e conservação incidentes na fração D da propriedade horizontal do prédio, predominantemente localizada no primeiro piso com acesso pelo n.º 5 da Travessa do Sol, nas condições 1), 2) e 3) de aprovação do projeto de arquitetura originalmente aprovado por deliberação de 15/05/2024.

2) Atentos à apresentação de projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, demonstração de não aplicabilidade de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, ficha de segurança contra incêndios em edifício, projeto de comportamento acústico, estudo de conforto térmico, ficha eletrotécnica, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e projeto de instalações mecânicas de ventilação, climatização e exaustão de fumo e produção de AQS, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, e na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento das obras, ficando o respetivo recibo de licença previsto no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro em condições de ser emitido, mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, acrescidos de ata de assembleia de condóminos com autorização expressa para a realização das obras de alteração com impacto em zonas comuns, linha arquitetónica ou arranjo estético aprovada por maioria qualificada de dois terços do valor total do prédio em obediência ao disposto no n.º 3 do art.º 1422º do Código Civil.

No processo: Deliberação de 15/05/2024, ponto 6.7.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.30. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição, construção, ampliação e de alteração/Rua Lagar Cebo, n.º 2, Rua das Lousadas, n.ºs 4 e 6, e Rua dos Aferrolhados, em Évora. Req; Paulino Mestre Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.1466.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição, construção, ampliação e de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Lagar Cebo, n.º 2, Rua das Lousadas, n.ºs 4 e 6, e Rua dos Aferrolhados nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer no processo emitido pela Unidade de Cultura da CCDR - Alentejo, IP;
2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado

acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e demolições de estruturas edificadas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º e no n.º 1 do art.º 75º do PUE, deverão ser mantidos caixilhos em madeira pintada nos vãos comunicantes com a via pública incluídos no troço de fachada com classificação de valor patrimonial F1 voltado para a Rua dos Aferrolhados;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que a bateria de recetáculos postais proposta apresenta recetáculos em número incoerente com a operação em preparação (15 recetáculos propostos para o máximo de 10 fogos, acrescidos de um recetáculo comum), mostrando-se exigível a sua correção em sede de aditamento. Sugere-se a revisão do desenho dos caixilhos dos dois novos vãos na frente sobre a Rua Lagar do Cebo, por exemplo constituindo bandeira no enfiamento do peitoril original.

Para possível conclusão do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Projeto de reforço sísmico;

Projeto de instalações elétricas;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de arranjos exteriores ou de arquitetura paisagista;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.31. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e decisão final/Travessa do Harpa, n.º 4, em Évora. Req.: Ajay Kumar Rangaraj. Processo 1.3351.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica:

Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para aditamento do projeto de arquitetura e deliberação de Decisão Final, mantendo-se a condição de deliberação de Câmara de aprovação da Arquitetura a cumprir em obra, indicados na deliberação nos pontos 5. a 9. da deliberação de 22.11.2023, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.32. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração/fração B, Praça 1.º de Maio, n.º 10, em Évora. Req; UMDAPRAÇA, Ld.ª. Processo 1.3546.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do projeto de arquitetura de alteração, relativo à fração B, a Reunião de Câmara, para Aprovação, com as seguintes condições:

- 1- A alteração de uso para estabelecimento de bebidas, carece de autorização do condomínio, numa proporção de dois terços do valor total do prédio, nos termos do Artigo 1425º do Código Civil;
- 2- Qualquer intervenção no subsolo carece de acompanhamento arqueológico nos termos do artigo 17º do PUE;
- 3- Os rebocos a utilizar deverão ser à base de Cal;
- 4- As tintas deverão ser de silicatos.

A condição 1. terá que ser cumprida antes da decisão final, as restantes condições serão a cumprir em obra

Para que o procedimento possa merecer aprovação de decisão final terá que ser dado cumprimento à condição mencionada no ponto 1., devendo cumulativamente ser entregues as especialidades, e sanadas as questões relativas a elementos instrutórios ainda em falta, designadamente; o Relatório de Vulnerabilidade Sísmica e a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído.

De referir que foram apresentados "pedidos de isenção", não estando previsto na lei, sendo que caso a operação esteja isenta, cabe ao Técnico habilitado, apresentar um Termo de Responsabilidade, a indicar e fundamentar com base na legislação aplicável os motivos que estão subjacentes à não entrega dos estudos/projetos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.33. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (e do respetivo plano de acessibilidades) /Monte das Pedras, em Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque. Processo 1.4794.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve, dado a resposta em sede de audiência prévia do interessado não permitir alterar a posição dos Serviços.

Propõe-se o indeferimento dos projetos de arquitetura e especialidades apresentados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face à ausência de resposta adequada ao nosso ofício anterior, verificando-se as seguintes desconformidades:

- A solução apresentada para ocultar a visibilidade do terraço tardoz, em chapa acrílica, não se considera passível de ser aceite, por afetar negativamente a envolvente urbana em que se insere, desrespeitando o disposto no art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE). Deste modo, deverá ser executado murete, em alvenaria, de modo a salvaguardar o disposto no Código Civil, no que se refere à Servidão de Vistas.
- Não foi apresentado aditamento ao projeto de águas e esgotos (em triplicado), dando resposta ao parecer da UAS, no processo.
- Não foi apresentada ficha de segurança contra incêndio completa (apenas apresentam a primeira folha). A altura UT (campo 2.1) e Altura do edifício (campo 2.2) é 6.03 m.
- Não foi apresentada folha de medições/quantificações, de acordo com as novas áreas propostas no aditamento apresentado.
- Não foi entregue declaração pela estabilidade das construções.
- Não foi apresentada nova Certidão de Teor, atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Predial.
- Não foram apresentadas fotos do existente, em cumprimento do disposto no art.º 11º do RMEUTU.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de novo aditamento, para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.34. Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais – Unidade comercial Pingo Doce/Quinta das Fontanas, Estrada Nacional N114, Km 4,5, em Évora. Req; Imoretalho – Gestão de Imóveis S.A. Processo 1.10025.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 20/06/2024, “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações apresentadas em telas finais com posterior ratificação em RCM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35. Pedido de certidão de compropriedade/Courelas das Mascarenhas, art.ºs 18 e 52 da secção H, S. Miguel de Machede. Req; Emmanuel Maria R. Dom. Processo 1.14382.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 03/06/2024 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36. Pedido de certidão de compropriedade/Foros do Queimado ou Herdade do Beco do Rato, Freguesia de S. Miguel de Machede. Req; - Paula Martins, Advogada. Processo 1.16776.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 7/06/2024 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Proposta técnica:

Propõe-se emitir a certidão requerida.

Proposta:

Sr. Presidente submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. Pedido de isenção de pagamento de taxas/Rua do Rochedo, nos 1, 3, 5, 7, 9 e 11 e Rua das Doze Casas, nos 2, 4, 6, 8, 10 e 12, em Évora. Req: Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal, Lda, E.M. Processo 1.19519 e outros.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 27/06/2024: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Sr. Presidente

1- Trata-se da apreciação do pedido de isenção de pagamento de taxas pela prorrogação do prazo das licenças de obra da empreitada denominada "Doze Casas". O valor de taxas em causa é de 2001,60€ (12 x 166,80€).

2- Pelo exposto, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 2001,60€, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 32º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a devida atualização pela Lei 32/2016 de 24 de agosto.»

Processos: 1.19519, 19520, 19521, 19522, 19523, 19524, 19525, 19526, 19527, 19528, 19529 e 16140.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua José Elias Garcia, n.º 22 e Rua das Nobres, n.º 3, em Évora. Req.: José Varela Sofio, Ld.ª. Processo 1.25/L1.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

O Indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, de uma fração de comércio/serviços, pelos seguintes motivos:

1. O plano e acessibilidades entregue não cumpre na íntegra a legislação aplicável designadamente:

A rampa não poderá ser colocada no domínio público, mas sim em espaço privado devendo ser indicada a percentagem da sua inclinação e o material. A Instalação sanitária, não foi alterada relativamente ao projeto apresentado inicialmente, é indicado em memória descritiva que é possível inscrever a rotação de 1.50, contudo não é verificado em planta;

2. O projeto de Águas e Esgotos possui parecer desfavorável dos nossos serviços, devendo ser alterado em conformidade com o parecer no processo.

Em Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento ao ponto acima indicado, devendo ainda ser completado com os seguintes elementos:

1. Deverá ainda ser dado cumprimento ao parecer emitido pela DRC-Alentejo/ DGPC, no processo, e entregue o exemplar carimbado. Os desenhos entretendo alterados deverão ser submetidos novamente na DRCA, para confirmação do parecer Favorável Condicionado e para serem carimbados;

2. Os desenhos relativos aos alçados foram completados nos termos da Portaria 113/2015, com a indicação dos materiais e cores verifica-se que os mesmos são indicados em desconformidade com o projeto anteriormente aprovado, não tendo sido indicada qualquer alteração;

3. Foi referido que irá ser colocada uma grelha de AVAC na caixilharia, pelo que se entende oportuno a apresentação do referido, através de desenho de pormenor;

4. A folha de medições e a Certidão deverão apresentar áreas convergentes;

5. Os desenhos de cortes apresentados ao se ter verificado que a sala de pausa não possui pé direito habitacional a mesma só poderá ser utilizada para arrumo, devendo as peças escritas serem alteradas em conformidade;

6. Os termos de responsabilidade que referiam a não aplicabilidade das acessibilidades (Autor e coordenador), não foram substituídos em conformidade;

7. Os desenhos entregues deverão ser devidamente assinados;

8. Deverá ser entregue a Certidão do Registo Predial, a Certidão do Registo Comercial, e a Certidão da Ordem dos Arquitetos, atualizadas;

9. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;

Relativamente às especialidades:

- 
1. A Ficha de segurança contra incêndios, deverá ser corretamente instruída no relativo ao ponto n.º 2;
 2. Deverá ser entregue termo (isenção), ou projeto de Acústica, não possível aceitar pedido de isenção.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.39. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua do Liceu, n.ºs 16 e 16 A, em Évora. Req; Olívia Bela Viegas Espada dos Santos. Processo 1.4724.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve, dado a resposta em sede de audiência prévia do interessado não permitir alterar a posição dos Serviços. Propõe-se o indeferimento dos projetos de arquitetura e especialidades apresentados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face à ausência de resposta adequada ao nosso ofício anterior, verificando-se as seguintes desconformidades:

- A solução apresentada para ocultar a visibilidade do terraço tardoz, em chapa acrílica, não se considera passível de ser aceite, por afetar negativamente a envolvente urbana em que se insere, desrespeitando o disposto no art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE). Deste modo, deverá ser executado murete, em alvenaria, de modo a salvaguardar o disposto no Código Civil, no que se refere à Servidão de Vistas.
- Não foi apresentado aditamento ao projeto de águas e esgotos (em triplicado), dando resposta ao parecer da UAS, no processo.
- Não foi apresentada ficha de segurança contra incêndio completa (apenas apresentam a primeira folha). A altura UT (campo 2.1) e Altura do edifício (campo 2.2) é 6.03 m.
- Não foi apresentada folha de medições/quantificações, de acordo com as novas áreas propostas no aditamento apresentado.
- Não foi entregue declaração pela estabilidade das construções.
- Não foi apresentada nova Certidão de Teor, atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Predial.
- Não foram apresentadas fotos do existente, em cumprimento do disposto no art.º 11º do RMEUTU.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de novo aditamento, para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.40. Pedido de reapreciação do projeto de arquitetura/Quinta das Corunheiras, artigo 182, secção J, em Évora. Req; Célia Maria Figueiredo Silva. Processo 1.6426.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

No seguimento do requerimento apresentado, com, vista à reapreciação do Projeto de Arquitetura, apresentado em 2021, cumpre-nos informar que se mantêm os pressupostos que levaram à proposta de indeferimento, à data, permanecendo as seguintes desconformidades:

- Ausência de Parecer Favorável, emitido pela entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRA), tendo em conta a escavação de terra prevista;

- Ausência de indicação da altura da rede prevista para a vedação a colocar ao longo de todo o perímetro da parcela, esclarecimento de qual a cor do acabamento identificado como o número 6, nos alçados.

Deste modo, deverá proceder à entrega de aditamento, que responda aos pontos suprarreferidos, no prazo de 90 dias, findo o qual o projeto será indeferido.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.41. Pedido de aprovação do projeto de acessibilidades/Av.^a Dinis Miranda, n.º 116, em Évora. Req; Fundação Alentejo. Processo 1.11884.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Através do requerimento 4466.2022, o requerente faz a apresentação do projeto, por forma, a que o edifício da Fundação Alentejo, seja dotado, das condições mínimas de acesso e utilização a pessoas de mobilidade condicionada, respeitando-se dessa forma, o preceituado, no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.

a) Conforme, esse diploma, deverá ser criado um percurso acessível, que proporcione acesso seguro e confortável para pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública e, o local de entrada/saída principal a todos os espaços interiores e exteriores que os constituem, o que claramente, através de colocação de rampa amovível e de carácter provisório, não garante, num edifício desta dimensão e com a dignidade necessária.

b) Deverão ser anulados os ressaltos superiores a 0.02 m, (secção 2.5. - Rampas), através da colocação de uma rampa integrada no edifício / galeria exterior, com material idêntico ao colocado como revestimento na galeria de distribuição. Em princípio tratar-se-á de desnível, aproximado a 20 centímetros (o projeto não apresenta qualquer cota altimétrica pisos das entradas / galeria / espaço exterior), pelo que, as rampas não poderão ter uma inclinação superior a 10%, para vencer desnível inferior a 0.20 m e ter uma projeção horizontal não superior a 2.00 m.

c) Os acessos a pessoas com mobilidade condicionada entre pisos, deverá fazer-se através da colocação de equipamentos complementares; plataforma elevatória (Secção 2.7) nas escadas existentes e/ou instalação de elevador (Secção 2.6) na bomba das escadas, conforme já representado no projeto em apreciação.

d) De acordo com o ponto 2.6.2., os ascensores, devem possuir cabinas com dimensões interiores, medidas, entre os painéis da estrutura da cabina, não inferiores a 1.10 m de largura por 1,40 m de profundidade.

As cabinas deverão possuir pelo menos uma barra de apoio, colocada numa parede livre do interior, numa altura a partir do piso, compreendida entre 0.875 m o 0.925 m e a uma distância da parede da cabina entre 0,035 e 0,05 m.

As portas dos ascensores devem possuir uma largura útil não inferior a 0.80m

O projeto apresentado representa à escala 1/100, o ascensor com 1.00 m de largura por 1.30 de profundidade. As portas apresentam cotagem com 0.77 m.

Não é representada a barra de apoio lateral no interior da cabine.

Nestes estudos, de acordo com o artigo 13º - Planos de Acessibilidade, do Regulamento municipal de edificação, urbanização e de taxas urbanísticas, deverão ser apresentadas peças gráficas desenhadas, com a indicação das dimensões a prever por obrigação regulamentar, incluindo pormenores à escala 1/20 ou superior, das escadas e instalações sanitárias e noutras situações quando se revele necessário para uma correta leitura dos detalhes métricos, técnicos e construtivos.

e) Nas instalações sanitárias de utilização geral (ponto 2.9.5. do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto), quando a sanita acessível estiver instalada numa cabina devem ser satisfeitas as seguintes condições:

O espaço interior deve ter dimensões não inferiores a 1.60 m de largura (parede onde está instalada a sanita) por 1.70 m de comprimento;

É recomendável a instalação de um lavatório acessível que não interfira com a área de transferência para a sanita;

No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 180°;

Quando a sanita acessível estiver instalada numa cabina, e for previsível um uso frequente, por pessoas com mobilidade condicionada devem ser satisfeitas dimensões superiores.

O espaço interior deverá ter dimensões não inferiores a 2.20 m de largura por 2.2 m de comprimento.

f) Dada a fragilidade, do projeto apresentado, e uma vez que, não é apresentada declaração do técnico autor do projeto inicial (arquiteto Francisco Silva Dias) em como não se opõe à apresentação do presente projeto e futura obra, sugere-se a elaboração deste projeto, pela equipa inicial do projeto, devendo ser apresentado termo de responsabilidade, do autor do projeto, conforme o previsto no nº 1 do artigo 10º do RJUE, onde se deve, fazer menção expressa, do cumprimento do regime jurídico da acessibilidade a edifícios ou, em caso negativo, indicar quais os normativos que não foram considerados no projeto.

g) Mais informamos, que todas as omissões, desrespeito pela legislação em vigor de acordo com os termos dos artigos 98º e 99º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (redação atual RJUE), as falsas declarações dos autores dos projetos no Termo de Responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto constituem contraordenação, podendo determinar sanções acessórias;

Nos termos no n.º 6 do artigo 10º e no n.º 3 do artigo 99º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (redação atual RJUE), as sanções aplicadas aos autores do projeto são comunicadas à respetiva associação profissional, quando for o caso.

Face ao exposto, propõe-se o indeferimento do projeto apresentado.

A posição dos serviços, poderá ser revista, com a apresentação, de novo projeto tendo em conta o exposto anteriormente.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.42. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Catarina Eufémia, n.º 29, em Torre de Coelheiros. Req; Fernando Jorge Semedo da Luz. Processo 1.19540.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve.

1- A proposta analisada excede os índices definidos pelo aditamento ao alvará de loteamento nº4/86 em virtude de perfazer uma área de implantação/construção de 134,15m², quando os limites impostos pelo instrumento de gestão territorial que regula o lote são:

Área de Implantação - 120,80m²

Área de Construção - 123,75m²

2- A posição dos Serviços poderá ser revista com a promoção de aditamento ao alvará de loteamento que adeque o alvará acima mencionado à pretensão apresentada, complementado por aditamento à arquitetura que incorpore as seguintes condições:

2.1.1- Apresentação de plantas de implantação que abranja todo o lote (existente, alterações e proposto);

- 2.2- Representação de cotas planimétricas nas plantas;
- 2.3- Revestimento da chaminé da cozinha em alvenaria;
- 2.4- Entrega de plano de acessibilidades de acordo com o disposto no artigo 13º do regulamento municipal de edificação e outras taxas urbanísticas, cujo teor se transcreve:

"Artigo 13.º

Planos de acessibilidade

1 — Os planos de acessibilidade devem ser compostos por memória descritiva e peças desenhadas.

2 — O termo de responsabilidade do autor do projeto, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º do RJUE, deve fazer menção expressa ao cumprimento do regime jurídico da acessibilidade a edifícios ou, em caso negativo, indicar quais os normativos que não foram considerados no projeto.

3 — A memória descritiva deve versar sobre o cumprimento de normas técnicas aplicáveis, justificando as soluções adotadas, em particular nas situações em que se verifique desconformidade.

4 — A apresentação gráfica das peças desenhadas deve conter as seguintes indicações:

- a) percurso acessível marcado através de faixa de cor, com 0.80 m de largura;
- b) marcação dos espaços de manobra para cadeira de rodas, através de tracejado;
- c) cotagem das dimensões a prever por obrigação regulamentar, incluindo pormenores à escala 1/20 ou superior, das escadas e instalações sanitárias e noutras situações quando se revele necessário para uma correta leitura dos detalhes métricos, técnicos e construtivos.

Mais se informa, que o procedimento a adotar posteriormente será o de comunicação prévia de obras de edificação.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

6.43. Divisão em propriedade horizontal/Rua da Paz, n.º 51, Canaviais, em Évora. Req; Jorge Gonçalves Mendes. Processo 1.19112.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: Auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

7. – AMBIENTE E MOBILIDADE

7.1. Abertura de procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal para a exploração de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Pretende-se com o presente procedimento para elaboração de projeto de regulamento, estabelecer as diretrizes para o licenciamento, instalação e operação dos atuais e futuros Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Évora, em harmonia com o compromisso global da transição energética em curso.

O avanço tecnológico e a crescente consciência ambiental da sociedade têm impulsionado o setor dos veículos elétricos, tido como uma solução a adotar para reduzir as emissões de carbono e promover uma maior sustentabilidade associada aos processos de mobilidade urbana. O Município de Évora reconhece a importância de impulsionar essa transição energética, integrando no espaço público infraestruturas de carregamento adequadas e que promovam e

suportem o uso crescente de veículos elétricos. Esse reconhecimento é feito no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUSE) da cidade de Évora, eixo estratégico da Gestão do Estacionamento e da Logística urbana, o qual prevê a necessidade de incremento das infraestruturas de Apoio à Mobilidade Elétrica.

É com esse propósito que se entende a elaboração de um Regulamento Municipal para Exploração de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos como documento orientador e impulsionador para a disponibilização de uma rede em território municipal capaz de oferecer resposta para esta componente modal.

A necessidade de um regulamento específico para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos (PCVE) emerge de três vetores principais: a promoção da mobilidade sustentável, a gestão eficiente do espaço público e a criação de um ambiente regulatório claro e acessível para todos os envolvidos com benefícios para o cidadão, entidades públicas e empresas.

Em primeiro lugar, a promoção da mobilidade sustentável é uma prioridade estratégica. Os veículos elétricos oferecem uma alternativa «limpa» aos veículos movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município. No entanto, para que os cidadãos adotem plenamente essa tecnologia, é fundamental que exista uma rede de carregamento confiável e acessível.

Em segundo lugar, a gestão eficiente do espaço público é essencial para garantir que a instalação dos PCVE não comprometa a fluidez do trânsito e a acessibilidade dos espaços urbanos. É necessário um planeamento rigoroso que defina locais estratégicos para os postos de carregamento, assegurando que eles estejam convenientemente distribuídos e integrados no tecido urbano e de acordo com as necessidades dos utilizadores.

Por fim, a criação de quadro regulamentar claro e acessível visa simplificar o processo de licenciamento e operação dos PCVE, através de normas estabelecidas, facilitando a participação de operadores e assegurando o cumprimento das exigências legais e técnicas. Isso contribuirá para a confiança dos investidores e operadores, fomentando o crescimento e a modernização da rede de carregamento.

Os benefícios a considerar por conta da regulamentação destes serviços devem, no essencial, ser apreciados tendo por base o contributo que aportam para a descarbonização da sociedade, ajudando a promover a substituição do automóvel de combustão em meio urbano e a redução da emissão de CO₂ para a atmosfera. É por isso de considerar os benefícios para a saúde pública e para a qualidade de vivência do espaço público, mais adequada a uma sociedade capaz de promover e usufruir de um sistema de mobilidade urbana que se quer cada vez mais sustentável. Pretende-se que o regulamento municipal, elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor, estabeleça as diretrizes para a instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no Município de Évora, de acordo com os requisitos técnicos e administrativos para o licenciamento, determinando quais as responsabilidades dos operadores e as condições de utilização do espaço público.

Objetivos centrais:

- Incentivar o uso de veículos elétricos, promovendo a mobilidade sustentável e a redução das emissões de gases poluentes;
- Assegurar a existência de infraestruturas de carregamento modernas, eficientes e estrategicamente distribuídas pelo município;
- Facilitar o acesso público aos PCVE, garantindo que todos os cidadãos possam beneficiar de uma rede de carregamento ampla e acessível;
- Gerir o espaço público de forma criteriosa, minimizando impactos na circulação e na utilização dos espaços urbanos;
- Estabelecer um processo de licenciamento claro e transparente, que promova a confiança e o investimento no setor da mobilidade elétrica;

- Regular os postos de carregamento já existentes em espaço público, concessionados pela Mobi, e em processo concursal ao qual os municípios foram alheios.

Tendo por base o acima exposto, solicita-se deliberação relativa à Abertura de Procedimento para a Elaboração de Regulamento Municipal para Exploração de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no município de Évora e consequente período de Constituição de Interessados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

7.2. Cedência de material vegetal à Direção de Formação do Exército.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Envio para conhecimento da cedência de material vegetal à Direção de Formação do Exército.

Solicitou a Direção de Formação do Exército o apoio da CME na cedência de plantas para a requalificação dos Espaços Verdes do Quartel dos Castelos.

Reconhecido o mérito da proposta, quer pela solução, quer pelo compromisso assumido no âmbito da responsabilidade de todos para a captura de CO2 e melhoria da qualidade do ar, assegurou o serviço de manutenção de espaços verdes o pretendido apoio de fornecimento de tutores e material vegetal:

- Celtis australis - 3
- Cupressus sempervirens - 1
- Mélia azedarach - 3
- Schinus mole - 1
- Arbutus unedo - 5
- Lonicera etrusca – 4

A plantação foi acompanhada por trabalhadores municipais, a qual ocorreu a 7/02/2024.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – SOCIOCULTURAL

8.1. Oferta do Dossier de Vida do Eborense Armando Ribeiro.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Recebemos Dossier de Vida do eborense Armando Ribeiro, descreve diferentes momentos como ex-estudante nos Salesianos de Évora (incluindo cópia de Diploma de Mérito), participações em artigos da revista "O Elo" — do Centro dos Antigos Alunos Salesianos de Évora, bem como de outras publicações regionais, programas de rádio (Voz do Alentejo, Meridional, Telefonía do Alentejo, entre outras).

Refere e documenta ainda partes da sua atividade colecionador, bem como de iniciativas que terá participado e/ou organizado como "Juventudista".

No "Dossier", que é entregue como oferta ao Município, podem ainda ler-se alguns episódios das suas atividades profissionais, como técnico de contas.

Propõe-se a aceitação do documento agradecendo a oferta que vem enriquecer o nosso Núcleo de Documentação, ficando disponível para consulta pública.

No processo: Dossier do eborense Armando Ribeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

8.2. Isenção de taxa referente à emissão de licença especial de ruído ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dias 5 e 6 de julho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicitou a isenção de taxa referente à emissão de Licenças Especiais de Ruído para a realização de dois dias de arraial na sua sede a 5 e 6 de julho. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 58,68€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço, uma vez que se trata de um evento recreativo, com manifesto interesse para a comunidade onde se promove a iniciativa, compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.3. Cedência de transporte à Casa do Povo de N.ª Sra. de Machede a 6 de julho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede solicitou a cedência de transporte para deslocação da sua banda a Vila Real de Santo António no dia 6 de julho para participação num encontro de bandas, onde representaram o concelho de Évora.

Este apoio tem um valor estimado de 744,34€ segundo artigo 92º do RTTORME, ao que acresce os custos com trabalho extraordinário.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários" é este o caso em apreço uma vez que se trata de garantir a participação da banda num evento compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.4. Isenção de taxa referente à emissão de licença especial de ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dias 5 e 6 de julho.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 27/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou a isenção da taxa referente à emissão de licenças especiais de ruído para a realização de evento no âmbito do aniversário da sua Banda de Música, nos dias 5 e 6 de julho.

Este apoio tem o valor de 58,68€.

A proposta de isenção enquadra-se na alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos actos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento de natureza cultural e compatível com os fins estatutários da entidade.

Reconhece-se o interesse da comemoração do aniversário da Banda, bem como do trabalho desenvolvido por esta Associação na promoção e ensino da música, junto da comunidade em que insere.

Mais se informa que a associação está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.5. Isenção de taxa referente à emissão de licença especial de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo do Bairro Santa Maria e Fontanas, dias 12 de julho e 13 de agosto.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas solicitou isenção de taxa referente à emissão de Licenças Especiais de Ruído para a realização de dois eventos culturais nos dias 12 de julho e 13 de agosto na sua sede.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 58,68€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

8.6. Atividades incluídas na programação dos 50 Anos do 25 de Abril das Associações Coral Évora, Eborae Música e Vozes dos Canaviais.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Informação adicional sobre as atividades das associações Coral Évora, Eborae Música e do grupo Vozes dos Canaviais incluídas na programação dos 50 anos do 25 de Abril.

Informação sobre as atividades calendarizadas, e algumas já realizadas, pelas seguintes associações Coral Évora, Eborae Música e Grupo das Vozes dos Canaviais (Casa do Povo dos Canaviais), para as quais foram anteriormente deliberados apoios em Reunião Pública de Câmara (RPC de 15 de maio e 26 de junho):

Coral Évora:

Auditório do Colégio dos Salesianos em Évora	18 de maio
Igreja da Misericórdia Évora	08 de junho

Graça de Divor	21 de junho
São Miguel de Machede	11 de julho

Grupo Coral Instrumental Vozes dos Canaviais:

Feira do Livro	16 de abril
Feira de S. João	28 de junho
Torre de Coelheiros	06 de julho
Vendinha	23 de setembro
Azaruja	04 de outubro
Graça do Divor	04 de novembro

Eborae Musica:

Duo de Clarinetes	27 de abril	ARPIC - Associação Reformados, Pensionistas e Idosos Canaviais
Duo de Canto e Guitarra	02 de maio	AIRB - Associação Idosos e Reformados do Bacelo
Duo de Canto e Guitarra	10 de maio	Obra de S. José Operário - Nª Sra de Machede
Duo de Canto e Guitarra	16 de maio	Associação de Idosos e Reformados da Graça do Divor
Duo de Clarinetes	18 de maio	CSP S. Sebastião da Giesteira
Duo de Canto e Guitarra	24 de maio	Legado do Caixeiro Alentejano
Duo de Clarinetes	25 de maio	Associação de Idosos de Guadalupe

A Câmara tomou conhecimento.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

9.1. Atribuição dos lotes n.º(s) 3 e 4 na Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira a Giestamáquinas Unipessoal, Lda.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a atribuição dos lotes n.ºs 3 e 4 da Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira, com a área de 351 m² cada um dos lotes a Giestamáquinas Unipessoal Lda. pela importância de 2909,8€ (dois mil, novecentos e nove euros e oitenta centimos).

A Giestamáquinas Unipessoal Lda é uma empresa com sede fiscal em S. Sebastião da Giesteira e a presente proposta reflete, no preço a pagar, o que é estabelecido pela alínea a) do n.º 6 do art.º 9.º - Apoios e Incentivos do RMAIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas.

Nas especificações seguintes constam as restantes informações:

Localização dos lotes – Lotes n.ºs 3 e 4 na Z.I. de S. Sebastião da Giesteira.

Destino: Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas.

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor dos lotes: 29 097,90€ (702 m² x 41,45€) Conforme deliberação de RPC de 12/03/2008

Entidade a quem serão cedidos os lotes: Giestamáquinas, Unipessoal Lda.

Sede Social: Av. do Campo da Bola, 10 – S. Sebastião da Giesteira.

Atribuição: Acordo direto (art.º 5, n.º 2, alínea a) ponto i do RMAIAE

Apoios e ou incentivos concedidos: 26 188,10€. Nos termos do previsto no n.º 6 do art.º 9.º do RMAIAE – Bonificação de 90% sobre o preço do m²

Preço: 2 909,80€

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição. (Contrato Promessa de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMAIAE).

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMAIAE.

Possibilidade de Venda: De acordo com o art.º 16.º do RMAIAE.

Disposições gerais: A atribuição dos lotes fica sujeita a todas as normas constantes do RMAIAE – Publicado em DR 2ª Série, nº 53 de 14/03/2008 na sua redação atual.

No processo:

Planta de localização

Ficha de inscrição

Certidão de não dívida AT

Certidão de não dívida Segurança Social

Informação de não dívida ao Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

9.2. Troca de banca no Mercado Municipal | Requerente António Ferreira de Matos.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos o requerente António Ferreira de Matos, concorrente a uma banca do Mercado Municipal de Évora para venda de doces conventuais, pasteis de nata, a troca de banca que lhe foi atribuída no recente procedimento. Consultada a DJ foi de parecer que, face à ausência de referência no Regulamento, a decisão cabe à Câmara.

Aquando do início do procedimento para atribuição de lojas e bancas do Mercado 1º de Maio, a banca 18 não estava disponível, tendo o requerente apresentado proposta para a banca 23.

Com esta alteração agora proposta, ao preenchermos a banca 18, a banca 23 será entregue ao concorrente suplente no respetivo procedimento público, neste caso a Pizzaria "Pizza no Mercado", para alargamento do espaço comercial e ficaremos com aquela "ala" totalmente preenchida, considerando a Divisão de Desenvolvimento Económico uma mais-valia para o Mercado.

O Regulamento do Mercado Municipal de Évora não prevê a figura da troca de espaços de venda atribuídos, no caso para o espaço vago.

Propomos assim a aprovação da proposta de troca de banca, atribuindo-se a banca 18 a António Ferreira Matos e a 23 à Pizzaria "Pizza no Mercado".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

9.3. Alteração ao Edital e Planta Geral da Feira de S. João 2024.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para ratificação do Despacho de 14/06/2024 do senhor Presidente, no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.4. Apoio à XXXIII Exposição Monográfica do Rafeiro Alentejano | Agradecimento da Associação de Criadores de Rafeiro do Alentejo.

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte Agradecimento feito pela ACRA - Associação de Criadores de Rafeiro do Alentejo ao Município de Évora, no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

10. – PROTEÇÃO CIVIL

10.1. Apoio pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Apoio Pontual de acordo com a cláusula primeira n.º 2 do protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro pontual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal.

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;
2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;
3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.
4. **Considerando a necessidade de apoio pontual**, devido ao apoio que os Bombeiros Voluntários de Évora realizaram no âmbito da Feira de S. João 2024, com a presença de ambulância, tenda do Posto de Primeiros Socorros e respetivo equipamento necessário ao seu funcionamento, assim como o respetivo pessoal necessário para a ambulância, para o posto de primeiros socorros e para as duas equipas apeadas, dispositivo presente no recinto durante todos os 10 dias da Feira, de forma garantir o socorro e primeiros socorros a todos que necessitem, para uma resposta de forma rápida a todos os que necessitem e visitam o evento, dispositivo previsto no âmbito do Plano de Coordenação de Evento de Âmbito Municipal elaborado para a Feira de S. João 2024 enquanto evento de massa.
5. Assim e no âmbito o apoio pontual referido em 4 e no âmbito da cláusula primeira no n.º 2 do protocolo de colaboração e de apoio financeiro pontual à AHBVE, **no valor de 8.500,00€** (oito mil euros), a pagar numa única prestação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

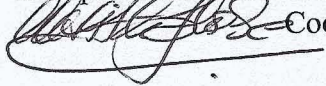
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos o senhor Vice-Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Alexandre Varela)